

Trocar PIN

(alessandra.alf.mpf) /

Sair

65227050953



Portal CINTEPOL



BUSCA > 65227050953

Exibindo 1-3 de 3 resultados com o termo 65227050953

Mais relevantes

FILTRO PESQUISA

TERMO:

RESULTADOS

Ocultar TODAS as informações...

DADOS ENCONTRADOS



STI2 [Anos Anteriores] - FK368959 - MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA - 09/03/1969

Origem: STI2old

Ocultar as informações...

Banco de Dados (3)

DPF (3)

SINPA2 (2)

STI2old (1)

Geral:

Anos_Anteriores = 2005 a 2022

Dados Pessoais:

Selecionar Dados

Nome MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA

Data Nascimento 09/03/1969

Sexo MASCULINO

CPF 65227050953

Doc. Viagem FK368959

Tipo Documento PASSAPORTE COMUM

País Documento BRASIL
Validade 17/06/2019

Viagens:

Selecionar Dados Mostrar Todos

4 registros

Local	Transporte	Movimento	Data Viagem	Classificação	Documento	País doc.
SP - AERI - GOV. ANDRÉ F. MONTORO	AZ0675-01/11/2014	SAIDA	01/11/2014 15:02:00		FK368959	BRA



SINPA2 - FQ107263 - MURILO KLISIEVICZ GAONA - 16/04/1999

Origem: **SINPA2**

[Ocultar as informações...](#)

Dados Pessoais:

Selecionar Dados

Nome MURILO KLISIEVICZ GAONA

Data Nascimento 16/04/1999

Sexo MASCULINO

Genitor1 MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA

Genitor2 ROSICLEIA KLISIEVICZ GAONA

Local Nascimento MARINGA/PR - BRASIL

Nacionalidade BRASIL

CPF 08792686974

CPF Responsável 65227050953

Doc. Identidade 107348468 - SSP/PR - Exp.: 14/07/2006

Título Eleitor 109944500604 - Sessão: 62 - Zona: 71 - UF: PR

Estado Civil Solteiro(a)

End. Residência R INES 576 - JARDIM DAS AMOREIRAS - NOVA ESPERANCA/PR

Telefone 4499197125

E-mail murilogaonaace@gmail.com

Profissão ESTUDANTE

Dados Passaporte:

Selecionar Dados

Tipo: PASSAPORTE COMUM - ICAO

Passaporte: FQ107263 🌐**Emissão:** 08/06/2016**Validade:** 07/06/2021**Emissor:** PF/MGA/PR**SINPA2 - GA735532 - MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA - 09/03/1969**Origem: **SINPA2**[Ocultar as informações...](#)**Dados Pessoais:**

Nome MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA 🌐

Data Nascimento 09/03/1969

Sexo MASCULINO

Genitor1 BENEDITA MARIN GAONA 🌐

Genitor2 MANOEL GAONA GARCIA 🌐

Local Nascimento NOVA ESPERANCA/PR - BRASIL

Nacionalidade BRASIL

CPF **65227050953** 🌐

Doc. Identidade 41568607 - IIPR/PR - Exp.: 20/05/2013

Título Eleitor 044498300663 - Sessão: 66 - Zona: 71 - UF: PR

Certidão Casamento - Numero: 3292 - Livro: 66 - Folha: 24 - DO TABOAO - CURITIBA/PR

Doc. Militar 152092025815 - Unidade: 15CSM

Estado Civil Casado(a)

End. Residencial RUA INES, 576 - JARDIM DAS AMOREIRAS - NOVA ESPERANCA/PR 🌐

Telefone 44999107125 🌐

E-mail gaonane@yahoo.com.br 🌐

Profissão COMERCIANTE

Dados Passaportes:

2 registros

Tipo: PASSAPORTE COMUM - ICAO**Passaporte:** GA735532 🌐**Expedição:** 01/11/2019**Validade:** 31/10/2029**Emissão:** PF/MGA/PR

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 06:40:54

Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Identificação do Filiado

Nit: 1.161.484.066-5 **CPF:** 652.270.509-53 **Nome:** MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA
Data de Nascimento: 09/03/1969 **Nome da Mãe:** BENEDITA MARIN GAONA

Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
1	1.161.484.066-5	75.375.873/0001-88	M GAONA GARCIA CIA LTDA		Empregado	02/04/1984	01/04/1986	12/1985

Indicadores: AVRC-DEF

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
04/1984	31.416,00		05/1984	53.445,82		06/1984	53.445,82	
07/1984	55.876,20		08/1984	55.876,20		09/1984	55.876,20	
10/1984	55.876,20		11/1984	95.772,00		12/1984	167.601,00	
01/1985	95.000,82		02/1985	95.000,82		03/1985	95.000,82	
04/1985	95.000,82		05/1985	239.000,27		06/1985	239.000,27	
07/1985	239.000,27		08/1985	239.000,27		09/1985	239.000,27	
10/1985	239.000,27		11/1985	430.998,00		12/1985	430.998,00	

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
2	1.216.711.467-4	79.159.513/0001-08	FABRICIO M. DE SOUZA - FARMACIA LTDA		Empregado	01/05/1986	28/08/1986	

Indicadores:

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



INSS

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Identificação do Filiado		
Nit: 1.161.484.066-5	CPF: 652.270.509-53	Nome: MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA
Data de Nascimento: 09/03/1969		Nome da Mãe: BENEDITA MARIN GAONA

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
3	1.161.484.066-5	75.243.824/0001-91	CHRISTOFIS & CIA LTDA		Empregado	01/10/1986	20/12/1986	
Indicadores: AVRC-DEF								

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
4	1.216.711.467-4	76.483.916/0346-00	MASSA FALIDA DE HERMES MACEDO S/A		Empregado	01/10/1987	15/01/1988	01/1988
Indicadores:								
Remunerações								
Competência	Remuneração	Indicadores						
01/1988	5.669,99							

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
5	1.216.711.467-4	76.492.172/0001-91	BANCO BANESTADO S.A.		Empregado	02/05/1988	27/09/1999	09/1999
Indicadores:								
Remunerações								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
05/1988	27.535,98		06/1988	33.522,99		07/1988	50.628,98	
08/1988	46.426,98		09/1988	83.689,03		10/1988	141.160,99	
11/1988	159.757,02		12/1988	146.512,94				

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



INSS

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Identificação do Filiado		
Nit: 1.161.484.066-5	CPF: 652.270.509-53	Nome: MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA
Data de Nascimento: 09/03/1969		Nome da Mãe: BENEDITA MARIN GAONA

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
5	1.216.711.467-4	76.492.172/0001-91	BANCO BANESTADO S.A.		Empregado	02/05/1988	27/09/1999	09/1999
Indicadores:								
Remunerações								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
01/1989	366,00		02/1989	231,99		03/1989	231,99	
04/1989	266,99		05/1989	444,00		06/1989	420,00	
07/1989	948,00		08/1989	815,99		09/1989	1.308,00	
10/1989	2.943,00		11/1989	4.495,00		12/1989	5.233,00	
01/1990	10.499,88		02/1990	15.089,89		03/1990	19.747,70	
04/1990	19.747,70		05/1990	20.691,93		06/1990	28.738,76	
07/1990	55.361,87		08/1990	35.296,63		09/1990	68.434,48	
10/1990	68.997,65		11/1990	90.259,83		12/1990	172.493,84	
01/1991	192.343,45		02/1991	109.947,30		03/1991	109.947,50	
04/1991	109.947,50		05/1991	137.892,10		06/1991	137.892,10	
07/1991	336.011,80		08/1991	213.705,30		09/1991	317.049,60	
10/1991	317.049,60		11/1991	366.366,00		12/1991	760.918,20	
01/1992	1.190.622,79		02/1992	743.213,68		03/1992	897.593,69	
04/1992	871.990,14		05/1992	1.563.264,00		06/1992	1.633.690,00	
07/1992	3.580.893,00		08/1992	1.947.180,00		09/1992	4.874.876,17	
10/1992	4.972.577,35		11/1992	5.187.196,18		12/1992	18.896.639,8	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



INSS

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Identificação do Filiado		
Nit: 1.161.484.066-5	CPF: 652.270.509-53	Nome: MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA
Data de Nascimento: 09/03/1969		Nome da Mãe: BENEDITA MARIN GAONA

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
5	1.216.711.467-4	76.492.172/0001-91	BANCO BANESTADO S.A.		Empregado	02/05/1988	27/09/1999	09/1999
Indicadores:								
Remunerações								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
01/1993	9.424.987,53		02/1993	11.265.992,9		03/1993	13.307.986,6	
04/1993	15.810.992,7		05/1993	25.310.974,6		06/1993	60.682.975,3	
07/1993	36.784.983,9		08/1993	44.318,98		09/1993	77.289,97	
10/1993	118.984,93		11/1993	147.257,92		12/1993	190.930,83	
01/1994	4.673,18		02/1994	4.946,32		03/1994	7,54	
04/1994	6,83		05/1994	6,94		06/1994	6,99	
07/1994	14,24		08/1994	6,99		09/1994	7,84	
10/1994	7,84		11/1994	10,96		12/1994	16,96	
01/1995	763,53		02/1995	769,83		03/1995	834,33	
04/1995	834,33		05/1995	848,07		06/1995	892,30	
07/1995	1.857,62		08/1995	928,62		09/1995	990,37	
10/1995	1.138,75		11/1995	1.064,62		12/1995	1.064,62	
01/1996	2.129,37		02/1996	1.094,50		03/1996	2.571,87	
04/1996	0,02		05/1996	1.080,74		06/1996	1.236,74	
07/1996	2.239,62		08/1996	1.158,74		09/1996	1.158,74	
10/1996	1.400,49		11/1996	1.283,74		12/1996	1.283,74	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



INSS

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Identificação do Filiado		
Nit: 1.161.484.066-5	CPF: 652.270.509-53	Nome: MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA
Data de Nascimento: 09/03/1969		Nome da Mãe: BENEDITA MARIN GAONA

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
5	1.216.711.467-4	76.492.172/0001-91	BANCO BANESTADO S.A.		Empregado	02/05/1988	27/09/1999	09/1999
Indicadores:								
Remunerações								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
01/1997	3.012,87		02/1997	1.283,74		03/1997	1.231,75	
04/1997	1.691,37		05/1997	1.425,24		06/1997	1.338,93	
07/1997	1.977,87		08/1997	1.425,24		09/1997	1.425,24	
10/1997	1.338,93		11/1997	1.607,75		12/1997	1.338,87	
01/1998	1.338,00		02/1998	1.338,87		03/1998	1.544,49	
04/1998	1.390,11		05/1998	1.352,24		06/1998	1.352,24	
07/1998	1.352,24		08/1998	1.352,24		09/1998	1.352,24	
10/1998	1.352,25		11/1998	1.536,87		12/1998	1.352,25	
01/1999	1.533,83		02/1999	1.559,77		03/1999	1.512,16	
04/1999	1.512,16		05/1999	1.533,89		06/1999	1.533,89	
07/1999	1.533,89		08/1999	1.533,89		09/1999	1.380,49	

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado Vínculo	Data Início	Data Fim
6	1.161.484.066-5	RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual	01/06/2000	30/04/2003
Indicadores:					

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



INSS

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Identificação do Filiado		
Nit: 1.161.484.066-5	CPF: 652.270.509-53	Nome: MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA
Data de Nascimento: 09/03/1969		Nome da Mãe: BENEDITA MARIN GAONA

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado Vínculo	Data Início	Data Fim
6	1.161.484.066-5	RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual	01/06/2000	30/04/2003

Indicadores:

Contribuições

Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores	Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores
06/2000	11/07/2000	60,40	302,00		07/2000	09/08/2000	60,40	302,00	
08/2000	13/09/2000	60,40	302,00		09/2000	09/10/2000	60,40	302,00	
10/2000	03/11/2000	60,40	302,00		11/2000	13/12/2000	60,40	302,00	
12/2000	08/01/2001	60,40	302,00						
01/2001	14/02/2001	60,40	302,00		02/2001	27/03/2001	60,40	302,00	
03/2001	12/04/2001	60,40	302,00		04/2001	08/05/2001	60,40	302,00	
05/2001	28/06/2001	72,00	360,00		06/2001	09/07/2001	72,00	360,00	
07/2001	15/08/2001	72,00	360,00		08/2001	13/09/2001	72,00	360,00	
09/2001	15/10/2001	72,00	360,00		10/2001	13/11/2001	72,00	360,00	
11/2001	10/12/2001	72,00	360,00		12/2001	15/01/2002	72,00	360,00	
01/2002	15/02/2002	72,00	360,00		02/2002	14/03/2002	72,00	360,00	
03/2002	11/04/2002	72,00	360,00		04/2002	13/05/2002	72,00	360,00	
05/2002	14/06/2002	72,00	360,00		06/2002	15/07/2002	72,00	360,00	
07/2002	08/08/2002	72,00	360,00		08/2002	13/09/2002	72,00	360,00	
09/2002	14/10/2002	72,00	360,00		10/2002	13/11/2002	72,00	360,00	
11/2002	13/12/2002	72,00	360,00		12/2002	07/01/2003	72,00	360,00	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.

**INSS****CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais****Extrato Previdenciário - Portal CNIS**

Identificação do Filiado		
Nit: 1.161.484.066-5	CPF: 652.270.509-53	Nome: MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA
Data de Nascimento: 09/03/1969		Nome da Mãe: BENEDITA MARIN GAONA

Seq.	NIT	Origem do Vínculo			Tipo Filiado Vínculo		Data Início	Data Fim	
6	1.161.484.066-5	RECOLHIMENTO			Contribuinte Individual		01/06/2000	30/04/2003	
Indicadores:									
Contribuições									
Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores	Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores
01/2003	13/02/2003	72,00	360,00		02/2003	12/03/2003	72,00	360,00	
03/2003	09/04/2003	72,00	360,00		04/2003	15/05/2003	86,40	432,00	
Seq.	NIT	Origem do Vínculo			Tipo Filiado Vínculo		Data Início	Data Fim	
7	1.161.484.066-5	PERÍODO DE ATIVIDADE DE SEGURADO ESPECIAL			Segurado Especial		31/12/2002	22/06/2008	
Indicadores: PSE-PEN, ISE-CVU									
Períodos									
NIT	Data Início	Data Fim	Fonte	Situação	Indicadores				
11614840665	31/12/2002		CAFIR	Pendente	PSE-PEN				
11614840665	31/12/2007		CAFIR	Positivo	PSE-POS				
11614840665	31/12/2007		CAFIR	Positivo	PSE-POS				
11614840665	31/12/2007		CAFIR	Positivo	PSE-POS				

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



INSS

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Identificação do Filiado		
Nit: 1.161.484.066-5	CPF: 652.270.509-53	Nome: MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA
Data de Nascimento: 09/03/1969		Nome da Mãe: BENEDITA MARIN GAONA

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
8	1.161.484.066-5		AGRUPAMENTO DE CONTRATANTES / COOPERATIVAS		Contribuinte Individual	01/04/2003	31/01/2016	
Indicadores:								
Remunerações								
Competência	Contrat./Cooperat.	Estabelecimento	Tomador		Forma Prestação Serviço	Remuneração		
04/2003	79.159.513/0001-08	79.159.513/0001-08			Não Cooperado	480,00		
05/2003	79.159.513/0001-08	79.159.513/0001-08			Não Cooperado	480,00		
06/2003	79.159.513/0001-08	79.159.513/0001-08			Não Cooperado	480,00		
07/2003	79.159.513/0001-08	79.159.513/0001-08			Não Cooperado	480,00		
08/2003	79.159.513/0001-08	79.159.513/0001-08			Não Cooperado	480,00		
09/2003	79.159.513/0001-08	79.159.513/0001-08			Não Cooperado	480,00		
10/2003	79.159.513/0001-08	79.159.513/0001-08			Não Cooperado	480,00		
11/2003	79.159.513/0001-08	79.159.513/0001-08			Não Cooperado	480,00		
12/2003	79.159.513/0001-08	79.159.513/0001-08			Não Cooperado	480,00		
01/2004	79.159.513/0001-08	79.159.513/0001-08			Não Cooperado	480,00		
02/2004	79.159.513/0001-08	79.159.513/0001-08			Não Cooperado	480,00		
03/2004	79.159.513/0001-08	79.159.513/0001-08			Não Cooperado	480,00		
04/2004	79.159.513/0001-08	79.159.513/0001-08			Não Cooperado	480,00		
05/2004	79.159.513/0001-08	79.159.513/0001-08			Não Cooperado	520,00		
06/2004	79.159.513/0001-08	79.159.513/0001-08			Não Cooperado	520,00		
07/2004	79.159.513/0001-08	79.159.513/0001-08			Não Cooperado	520,00		

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



INSS

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Identificação do Filiado		
Nit: 1.161.484.066-5	CPF: 652.270.509-53	Nome: MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA
Data de Nascimento: 09/03/1969		Nome da Mãe: BENEDITA MARIN GAONA

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
8	1.161.484.066-5		AGRUPAMENTO DE CONTRATANTES / COOPERATIVAS		Contribuinte Individual	01/04/2003	31/01/2016	
Indicadores:								
Remunerações								
Competência	Contrat./Cooperat.	Estabelecimento	Tomador		Forma Prestação Serviço	Remuneração		
08/2004	79.159.513/0001-08	79.159.513/0001-08			Não Cooperado	520,00		
09/2004	79.159.513/0001-08	79.159.513/0001-08			Não Cooperado	520,00		
10/2004	79.159.513/0001-08	79.159.513/0001-08			Não Cooperado	520,00		
11/2004	79.159.513/0001-08	79.159.513/0001-08			Não Cooperado	520,00		
12/2004	79.159.513/0001-08	79.159.513/0001-08			Não Cooperado	520,00		
01/2005	79.159.513/0001-08	79.159.513/0001-08			Não Cooperado	520,00		
02/2005	79.159.513/0001-08	79.159.513/0001-08			Não Cooperado	520,00		
03/2005	79.159.513/0001-08	79.159.513/0001-08			Não Cooperado	520,00		
04/2005	79.159.513/0001-08	79.159.513/0001-08			Não Cooperado	520,00		
05/2005	79.159.513/0001-08	79.159.513/0001-08			Não Cooperado	600,00		
06/2005	79.159.513/0001-08	79.159.513/0001-08			Não Cooperado	600,00		
07/2005	79.159.513/0001-08	79.159.513/0001-08			Não Cooperado	600,00		
08/2005	79.159.513/0001-08	79.159.513/0001-08			Não Cooperado	600,00		
09/2005	79.159.513/0001-08	79.159.513/0001-08			Não Cooperado	600,00		
10/2005	79.159.513/0001-08	79.159.513/0001-08			Não Cooperado	600,00		
11/2005	79.159.513/0001-08	79.159.513/0001-08			Não Cooperado	600,00		

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



INSS

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Identificação do Filiado		
Nit: 1.161.484.066-5	CPF: 652.270.509-53	Nome: MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA
Data de Nascimento: 09/03/1969		Nome da Mãe: BENEDITA MARIN GAONA

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
8	1.161.484.066-5		AGRUPAMENTO DE CONTRATANTES / COOPERATIVAS		Contribuinte Individual	01/04/2003	31/01/2016	
Indicadores:								
Remunerações								
Competência	Contrat./Cooperat.	Estabelecimento	Tomador		Forma Prestação Serviço	Remuneração		
12/2005	79.159.513/0001-08	79.159.513/0001-08			Não Cooperado	600,00		
01/2006	79.159.513/0001-08	79.159.513/0001-08			Não Cooperado	600,00		
02/2006	79.159.513/0001-08	79.159.513/0001-08			Não Cooperado	600,00		
03/2006	79.159.513/0001-08	79.159.513/0001-08			Não Cooperado	600,00		
04/2006	79.159.513/0001-08	79.159.513/0001-08			Não Cooperado	600,00		
05/2006	79.159.513/0001-08	79.159.513/0001-08			Não Cooperado	600,00		
06/2006	79.159.513/0001-08	79.159.513/0001-08			Não Cooperado	600,00		
07/2006	79.159.513/0001-08	79.159.513/0001-08			Não Cooperado	600,00		
08/2006	79.159.513/0001-08	79.159.513/0001-08			Não Cooperado	600,00		
09/2006	79.159.513/0001-08	79.159.513/0001-08			Não Cooperado	600,00		
10/2006	79.159.513/0001-08	79.159.513/0001-08			Não Cooperado	600,00		
11/2006	79.159.513/0001-08	79.159.513/0001-08			Não Cooperado	600,00		
12/2006	79.159.513/0001-08	79.159.513/0001-08			Não Cooperado	600,00		
01/2007	79.159.513/0001-08	79.159.513/0001-08			Não Cooperado	600,00		
02/2007	79.159.513/0001-08	79.159.513/0001-08			Não Cooperado	600,00		
03/2007	79.159.513/0001-08	79.159.513/0001-08			Não Cooperado	600,00		

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



INSS

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Identificação do Filiado		
Nit: 1.161.484.066-5	CPF: 652.270.509-53	Nome: MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA
Data de Nascimento: 09/03/1969		Nome da Mãe: BENEDITA MARIN GAONA

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
8	1.161.484.066-5		AGRUPAMENTO DE CONTRATANTES / COOPERATIVAS		Contribuinte Individual	01/04/2003	31/01/2016	
Indicadores:								
Remunerações								
Competência	Contrat./Cooperat.	Estabelecimento	Tomador		Forma Prestação Serviço	Remuneração		
04/2007	79.159.513/0001-08	79.159.513/0001-08			Não Cooperado	700,00		
05/2007	79.159.513/0001-08	79.159.513/0001-08			Não Cooperado	700,00		
06/2007	79.159.513/0001-08	79.159.513/0001-08			Não Cooperado	700,00		
07/2007	79.159.513/0001-08	79.159.513/0001-08			Não Cooperado	700,00		
08/2007	79.159.513/0001-08	79.159.513/0001-08			Não Cooperado	700,00		
09/2007	79.159.513/0001-08	79.159.513/0001-08			Não Cooperado	700,00		
10/2007	79.159.513/0001-08	79.159.513/0001-08			Não Cooperado	700,00		
11/2007	79.159.513/0001-08	79.159.513/0001-08			Não Cooperado	700,00		
12/2007	79.159.513/0001-08	79.159.513/0001-08			Não Cooperado	700,00		
01/2008	79.159.513/0001-08	79.159.513/0001-08			Não Cooperado	700,00		
02/2008	79.159.513/0001-08	79.159.513/0001-08			Não Cooperado	700,00		
03/2008	79.159.513/0001-08	79.159.513/0001-08			Não Cooperado	700,00		
04/2008	79.159.513/0001-08	79.159.513/0001-08			Não Cooperado	700,00		
05/2008	79.159.513/0001-08	79.159.513/0001-08			Não Cooperado	700,00		
06/2008	79.159.513/0001-08	79.159.513/0001-08			Não Cooperado	700,00		
07/2008	79.159.513/0001-08	79.159.513/0001-08			Não Cooperado	700,00		

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



INSS

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Identificação do Filiado		
Nit: 1.161.484.066-5	CPF: 652.270.509-53	Nome: MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA
Data de Nascimento: 09/03/1969		Nome da Mãe: BENEDITA MARIN GAONA

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
8	1.161.484.066-5		AGRUPAMENTO DE CONTRATANTES / COOPERATIVAS		Contribuinte Individual	01/04/2003	31/01/2016	
Indicadores:								
Remunerações								
Competência	Contrat./Cooperat.	Estabelecimento	Tomador		Forma Prestação Serviço	Remuneração		
08/2008	79.159.513/0001-08	79.159.513/0001-08			Não Cooperado	700,00		
09/2008	79.159.513/0001-08	79.159.513/0001-08			Não Cooperado	560,00		
10/2008	09.364.435/0001-90	09.364.435/0001-90			Não Cooperado	415,00		
11/2008	09.364.435/0001-90	09.364.435/0001-90			Não Cooperado	415,00		
12/2008	09.364.435/0001-90	09.364.435/0001-90			Não Cooperado	415,00		
01/2009	09.364.435/0001-90	09.364.435/0001-90			Não Cooperado	415,00		
02/2009	09.364.435/0001-90	09.364.435/0001-90			Não Cooperado	465,00		
03/2009	09.364.435/0001-90	09.364.435/0001-90			Não Cooperado	465,00		
04/2009	09.364.435/0001-90	09.364.435/0001-90			Não Cooperado	465,00		
05/2009	09.364.435/0001-90	09.364.435/0001-90			Não Cooperado	465,00		
06/2009	09.364.435/0001-90	09.364.435/0001-90			Não Cooperado	465,00		
07/2009	09.364.435/0001-90	09.364.435/0001-90			Não Cooperado	465,00		
08/2009	09.364.435/0001-90	09.364.435/0001-90			Não Cooperado	465,00		
09/2009	09.364.435/0001-90	09.364.435/0001-90			Não Cooperado	465,00		
10/2009	09.364.435/0001-90	09.364.435/0001-90			Não Cooperado	465,00		
11/2009	09.364.435/0001-90	09.364.435/0001-90			Não Cooperado	465,00		

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



INSS

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Identificação do Filiado		
Nit: 1.161.484.066-5	CPF: 652.270.509-53	Nome: MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA
Data de Nascimento: 09/03/1969		Nome da Mãe: BENEDITA MARIN GAONA

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
8	1.161.484.066-5		AGRUPAMENTO DE CONTRATANTES / COOPERATIVAS		Contribuinte Individual	01/04/2003	31/01/2016	
Indicadores:								
Remunerações								
Competência	Contrat./Cooperat.	Estabelecimento	Tomador		Forma Prestação Serviço	Remuneração		
12/2009	09.364.435/0001-90	09.364.435/0001-90			Não Cooperado	465,00		
01/2010	09.364.435/0001-90	09.364.435/0001-90			Não Cooperado	510,00		
02/2010	09.364.435/0001-90	09.364.435/0001-90			Não Cooperado	510,00		
03/2010	09.364.435/0001-90	09.364.435/0001-90			Não Cooperado	510,00		
04/2010	09.364.435/0001-90	09.364.435/0001-90			Não Cooperado	510,00		
05/2010	09.364.435/0001-90	09.364.435/0001-90			Não Cooperado	700,00		
06/2010	09.364.435/0001-90	09.364.435/0001-90			Não Cooperado	700,00		
07/2010	09.364.435/0001-90	09.364.435/0001-90			Não Cooperado	700,00		
08/2010	09.364.435/0001-90	09.364.435/0001-90			Não Cooperado	700,00		
09/2010	09.364.435/0001-90	09.364.435/0001-90			Não Cooperado	700,00		
10/2010	09.364.435/0001-90	09.364.435/0001-90			Não Cooperado	700,00		
11/2010	09.364.435/0001-90	09.364.435/0001-90			Não Cooperado	700,00		
12/2010	09.364.435/0001-90	09.364.435/0001-90			Não Cooperado	700,00		
01/2011	09.364.435/0001-90	09.364.435/0001-90			Não Cooperado	700,00		
02/2011	09.364.435/0001-90	09.364.435/0001-90			Não Cooperado	700,00		
03/2011	09.364.435/0001-90	09.364.435/0001-90			Não Cooperado	700,00		

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



INSS

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Identificação do Filiado		
Nit: 1.161.484.066-5	CPF: 652.270.509-53	Nome: MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA
Data de Nascimento: 09/03/1969		Nome da Mãe: BENEDITA MARIN GAONA

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
8	1.161.484.066-5		AGRUPAMENTO DE CONTRATANTES / COOPERATIVAS		Contribuinte Individual	01/04/2003	31/01/2016	
Indicadores:								
Remunerações								
Competência	Contrat./Cooperat.	Estabelecimento	Tomador		Forma Prestação Serviço	Remuneração		
04/2011	09.364.435/0001-90	09.364.435/0001-90			Não Cooperado	700,00		
05/2011	09.364.435/0001-90	09.364.435/0001-90			Não Cooperado	700,00		
06/2011	09.364.435/0001-90	09.364.435/0001-90			Não Cooperado	700,00		
07/2011	09.364.435/0001-90	09.364.435/0001-90			Não Cooperado	700,00		
08/2011	09.364.435/0001-90	09.364.435/0001-90			Não Cooperado	700,00		
09/2011	09.364.435/0001-90	09.364.435/0001-90			Não Cooperado	700,00		
10/2011	09.364.435/0001-90	09.364.435/0001-90			Não Cooperado	700,00		
11/2011	09.364.435/0001-90	09.364.435/0001-90			Não Cooperado	700,00		
12/2011	09.364.435/0001-90	09.364.435/0001-90			Não Cooperado	700,00		
01/2012	09.364.435/0001-90	09.364.435/0001-90			Não Cooperado	700,00		
02/2012	09.364.435/0001-90	09.364.435/0001-90			Não Cooperado	700,00		
03/2012	09.364.435/0001-90	09.364.435/0001-90			Não Cooperado	700,00		
04/2012	09.364.435/0001-90	09.364.435/0001-90			Não Cooperado	700,00		
05/2012	09.364.435/0001-90	09.364.435/0001-90			Não Cooperado	700,00		
06/2012	09.364.435/0001-90	09.364.435/0001-90			Não Cooperado	700,00		
07/2012	09.364.435/0001-90	09.364.435/0001-90			Não Cooperado	700,00		

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



INSS

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Identificação do Filiado		
Nit: 1.161.484.066-5	CPF: 652.270.509-53	Nome: MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA
Data de Nascimento: 09/03/1969		Nome da Mãe: BENEDITA MARIN GAONA

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matricula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
8	1.161.484.066-5		AGRUPAMENTO DE CONTRATANTES / COOPERATIVAS		Contribuinte Individual	01/04/2003	31/01/2016	
Indicadores:								
Remunerações								
Competência	Contrat./Cooperat.	Estabelecimento	Tomador		Forma Prestação Serviço	Remuneração		
08/2012	09.364.435/0001-90	09.364.435/0001-90			Não Cooperado	700,00		
09/2012	09.364.435/0001-90	09.364.435/0001-90			Não Cooperado	700,00		
10/2012	09.364.435/0001-90	09.364.435/0001-90			Não Cooperado	700,00		
11/2012	09.364.435/0001-90	09.364.435/0001-90			Não Cooperado	700,00		
12/2012	09.364.435/0001-90	09.364.435/0001-90			Não Cooperado	700,00		
01/2013	09.364.435/0001-90	09.364.435/0001-90			Não Cooperado	1.000,00		
02/2013	09.364.435/0001-90	09.364.435/0001-90			Não Cooperado	1.000,00		
03/2013	09.364.435/0001-90	09.364.435/0001-90			Não Cooperado	1.000,00		
04/2013	09.364.435/0001-90	09.364.435/0001-90			Não Cooperado	1.000,00		
05/2013	09.364.435/0001-90	09.364.435/0001-90			Não Cooperado	1.000,00		
06/2013	09.364.435/0001-90	09.364.435/0001-90			Não Cooperado	1.000,00		
07/2013	09.364.435/0001-90	09.364.435/0001-90			Não Cooperado	1.000,00		
08/2013	09.364.435/0001-90	09.364.435/0001-90			Não Cooperado	1.000,00		
09/2013	09.364.435/0001-90	09.364.435/0001-90			Não Cooperado	1.000,00		
10/2013	09.364.435/0001-90	09.364.435/0001-90			Não Cooperado	1.000,00		
11/2013	09.364.435/0001-90	09.364.435/0001-90			Não Cooperado	1.000,00		

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



INSS

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Identificação do Filiado		
Nit: 1.161.484.066-5	CPF: 652.270.509-53	Nome: MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA
Data de Nascimento: 09/03/1969		Nome da Mãe: BENEDITA MARIN GAONA

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
8	1.161.484.066-5		AGRUPAMENTO DE CONTRATANTES / COOPERATIVAS		Contribuinte Individual	01/04/2003	31/01/2016	
Indicadores:								
Remunerações								
Competência	Contrat./Cooperat.	Estabelecimento	Tomador		Forma Prestação Serviço	Remuneração		
12/2013	09.364.435/0001-90	09.364.435/0001-90			Não Cooperado	1.000,00		
01/2014	09.364.435/0001-90	09.364.435/0001-90			Não Cooperado	1.000,00		
02/2014	09.364.435/0001-90	09.364.435/0001-90			Não Cooperado	1.000,00		
03/2014	09.364.435/0001-90	09.364.435/0001-90			Não Cooperado	1.000,00		
04/2014	09.364.435/0001-90	09.364.435/0001-90			Não Cooperado	1.000,00		
05/2014	09.364.435/0001-90	09.364.435/0001-90			Não Cooperado	1.000,00		
06/2014	09.364.435/0001-90	09.364.435/0001-90			Não Cooperado	1.000,00		
07/2014	09.364.435/0001-90	09.364.435/0001-90			Não Cooperado	1.000,00		
08/2014	09.364.435/0001-90	09.364.435/0001-90			Não Cooperado	1.000,00		
09/2014	09.364.435/0001-90	09.364.435/0001-90			Não Cooperado	1.500,00		
10/2014	09.364.435/0001-90	09.364.435/0001-90			Não Cooperado	1.500,00		
11/2014	09.364.435/0001-90	09.364.435/0001-90			Não Cooperado	1.500,00		
12/2014	09.364.435/0001-90	09.364.435/0001-90			Não Cooperado	1.500,00		
01/2015	09.364.435/0001-90	09.364.435/0001-90			Não Cooperado	1.500,00		
02/2015	09.364.435/0001-90	09.364.435/0001-90			Não Cooperado	1.500,00		
03/2015	09.364.435/0001-90	09.364.435/0001-90			Não Cooperado	1.500,00		

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.

**INSS****CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais****Extrato Previdenciário - Portal CNIS**

Identificação do Filiado		
Nit: 1.161.484.066-5	CPF: 652.270.509-53	Nome: MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA
Data de Nascimento: 09/03/1969		Nome da Mãe: BENEDITA MARIN GAONA

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
8	1.161.484.066-5		AGRUPAMENTO DE CONTRATANTES / COOPERATIVAS		Contribuinte Individual	01/04/2003	31/01/2016	

Indicadores:**Remunerações**

Competência	Contrat./Cooperat.	Estabelecimento	Tomador	Forma Prestação Serviço	Remuneração
04/2015	09.364.435/0001-90	09.364.435/0001-90		Não Cooperado	1.500,00
05/2015	09.364.435/0001-90	09.364.435/0001-90		Não Cooperado	1.500,00
06/2015	09.364.435/0001-90	09.364.435/0001-90		Não Cooperado	1.500,00
07/2015	09.364.435/0001-90	09.364.435/0001-90		Não Cooperado	1.500,00
08/2015	09.364.435/0001-90	09.364.435/0001-90		Não Cooperado	1.500,00
09/2015	09.364.435/0001-90	09.364.435/0001-90		Não Cooperado	1.500,00
10/2015	09.364.435/0001-90	09.364.435/0001-90		Não Cooperado	1.500,00
11/2015	09.364.435/0001-90	09.364.435/0001-90		Não Cooperado	1.500,00
12/2015	09.364.435/0001-90	09.364.435/0001-90		Não Cooperado	1.500,00
01/2016	09.364.435/0001-90	09.364.435/0001-90		Não Cooperado	1.500,00

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado Vínculo	Data Início	Data Fim
9	1.161.484.066-5	PERÍODO DE ATIVIDADE DE SEGURADO ESPECIAL	Segurado Especial	23/06/2008	

Indicadores: PSE-NEG, ISE-CVU

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



INSS

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Identificação do Filiado		
Nit: 1.161.484.066-5	CPF: 652.270.509-53	Nome: MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA
Data de Nascimento: 09/03/1969		Nome da Mãe: BENEDITA MARIN GAONA

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado Vínculo	Data Início	Data Fim
9	1.161.484.066-5	PERÍODO DE ATIVIDADE DE SEGURADO ESPECIAL	Segurado Especial	23/06/2008	
Indicadores: PSE-NEG, ISE-CVU					
Períodos					
NIT	Data Início	Data Fim	Fonte	Situação	Indicadores
11614840665	31/12/2002		CAFIR	Pendente	PSE-PEN
11614840665	31/12/2007		CAFIR	Positivo	PSE-POS
11614840665	31/12/2007		CAFIR	Positivo	PSE-POS
11614840665	31/12/2007		CAFIR	Positivo	PSE-POS

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado Vínculo	Data Início	Data Fim				
10	1.161.484.066-5	RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual	01/04/2016	31/03/2018				
Indicadores: IREC-INDPEND									
Contribuições									
Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores	Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores
04/2016	20/05/2016	44,00	880,00	IREC-MEI	05/2016	20/06/2016	44,00	880,00	IREC-MEI
				IREC-LC123					IREC-LC123
06/2016	18/07/2016	44,00	880,00	IREC-MEI	07/2016	23/08/2016	44,00	880,00	IREC-MEI
				IREC-LC123					IREC-LC123
08/2016	29/09/2016	44,00	880,00	IREC-MEI	09/2016	18/10/2016	44,00	880,00	IREC-MEI

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



INSS

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Identificação do Filiado		
Nit: 1.161.484.066-5	CPF: 652.270.509-53	Nome: MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA
Data de Nascimento: 09/03/1969		Nome da Mãe: BENEDITA MARIN GAONA

Seq.	NIT	Origem do Vínculo		Tipo Filiado Vínculo		Data Início	Data Fim		
10	1.161.484.066-5	RECOLHIMENTO		Contribuinte Individual		01/04/2016	31/03/2018		
Indicadores: IREC-INDPEND									
Contribuições									
Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores	Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores
10/2016	17/11/2016	44,00	880,00	IREC-LC123 IREC-MEI	11/2016	08/12/2016	44,00	880,00	IREC-LC123 IREC-MEI
12/2016	19/01/2017	44,00	880,00	IREC-LC123 IREC-MEI					IREC-LC123
01/2017	03/02/2017	46,85	937,00	IREC-LC123 IREC-MEI	02/2017	14/03/2017	46,85	937,00	IREC-LC123 IREC-MEI
03/2017	12/04/2017	46,85	937,00	IREC-LC123 IREC-MEI	04/2017	15/05/2017	46,85	937,00	IREC-LC123 IREC-MEI
05/2017	09/06/2017	46,85	937,00	IREC-LC123 IREC-MEI	06/2017	17/07/2017	46,85	937,00	IREC-LC123 IREC-MEI
07/2017	21/08/2017	46,85	937,00	IREC-LC123 IREC-MEI	08/2017	15/09/2017	46,85	937,00	IREC-LC123 IREC-MEI
09/2017	20/10/2017	46,85	937,00	IREC-LC123 IREC-MEI	10/2017	20/11/2017	46,85	937,00	IREC-LC123 IREC-MEI
11/2017	13/12/2017	46,85	937,00	IREC-LC123 IREC-MEI	12/2017	15/01/2018	46,85	937,00	IREC-LC123 IREC-MEI

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



INSS

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Identificação do Filiado		
Nit: 1.161.484.066-5	CPF: 652.270.509-53	Nome: MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA
Data de Nascimento: 09/03/1969		Nome da Mãe: BENEDITA MARIN GAONA

Seq.	NIT	Origem do Vínculo		Tipo Filiado Vínculo		Data Início	Data Fim		
10	1.161.484.066-5	RECOLHIMENTO		Contribuinte Individual		01/04/2016	31/03/2018		
Indicadores: IREC-INDPEND									
Contribuições									
Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores	Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores
01/2018	05/03/2018	47,70	954,00	IREC-LC123 IREC-MEI	02/2018	07/03/2018	47,70	954,00	IREC-LC123 IREC-MEI
03/2018	10/04/2018	47,70	954,00	IREC-LC123 IREC-MEI					IREC-LC123

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo		Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
11	1.216.711.467-4	01.841.417/0001-40	NOVA ESPERANCA CAMARA MUNICIPAL			Empregado	01/01/2017	31/12/2020	12/2020
Indicadores:									
Remunerações									
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	
01/2017	5.098,35		02/2017	5.098,35		03/2017	5.098,35		
04/2017	5.098,35		05/2017	5.098,35		06/2017	5.098,35		
07/2017	5.098,35		08/2017	5.098,35		09/2017	5.098,35		
10/2017	5.098,35		11/2017	5.098,35		12/2017	5.098,35		

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

12/01/2023 13:53:49

Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Identificação do Filiado		
Nit: 1.161.484.066-5	CPF: 652.270.509-53	Nome: MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA
Data de Nascimento: 09/03/1969		Nome da Mãe: BENEDITA MARIN GAONA

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
11	1.216.711.467-4	01.841.417/0001-40	NOVA ESPERANCA CAMARA MUNICIPAL		Empregado	01/01/2017	31/12/2020	12/2020

Indicadores:

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
01/2018	5.203,88		02/2018	5.203,88		03/2018	5.203,88	
04/2018	5.203,88		05/2018	5.203,88		06/2018	5.203,88	
07/2018	5.203,88		08/2018	5.203,88		09/2018	5.203,88	
10/2018	5.203,88		11/2018	5.203,88		12/2018	5.203,88	
01/2019	5.382,37		02/2019	5.382,37		03/2019	5.382,37	
04/2019	5.382,37		05/2019	5.382,37		06/2019	5.382,37	
07/2019	5.382,37		08/2019	5.382,37		09/2019	5.382,37	
10/2019	5.382,37		11/2019	5.382,37		12/2019	5.382,37	
01/2020	5.382,37		02/2020	5.382,37		03/2020	5.382,37	
04/2020	5.382,37		05/2020	5.382,37		06/2020	5.382,37	
07/2020	5.382,37		08/2020	5.382,37		09/2020	5.382,37	
10/2020	5.382,37		11/2020	5.382,37		12/2020	5.382,37	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



INSS

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Identificação do Filiado		
Nit: 1.161.484.066-5	CPF: 652.270.509-53	Nome: MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA
Data de Nascimento: 09/03/1969		Nome da Mãe: BENEDITA MARIN GAONA

Seq.	NIT	Origem do Vínculo			Tipo Filiado Vínculo			Data Início	Data Fim
12	1.161.484.066-5	RECOLHIMENTO			Contribuinte Individual			01/01/2021	28/02/2022
Indicadores:									
Contribuições									
Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores	Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores
01/2021	09/08/2021	1.286,71	6.433,55		02/2021	11/08/2021	1.286,71	6.433,55	
03/2021	12/08/2021	1.286,71	6.433,55		04/2021	12/08/2021	1.286,71	6.433,55	
05/2021	13/08/2021	1.286,71	6.433,55		06/2021	13/08/2021	1.286,71	6.433,55	
07/2021	13/08/2021	1.286,71	6.433,55		08/2021	08/09/2021	1.286,71	6.433,55	
09/2021	13/10/2021	1.286,71	6.433,55		10/2021	11/11/2021	1.286,71	6.433,55	
11/2021	13/12/2021	1.286,71	6.433,55		12/2021	11/01/2022	1.286,71	6.433,55	
01/2022	08/02/2022	1.417,44	7.087,20		02/2022	04/03/2022	1.478,04	7.390,20	

Seq.	NIT	Origem do Vínculo			Tipo Filiado Vínculo			Data Início	Data Fim
13	1.161.484.066-5	RECOLHIMENTO			Contribuinte Individual			01/03/2022	30/11/2022
Indicadores: IREC-INDPEND									
Contribuições									
Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores	Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores
03/2022	20/04/2022	60,60	1.212,00	IREC-MEI IREC-LC123	04/2022	12/05/2022	60,60	1.212,00	IREC-MEI IREC-LC123

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



INSS

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Identificação do Filiado		
Nit: 1.161.484.066-5	CPF: 652.270.509-53	Nome: MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA
Data de Nascimento: 09/03/1969		Nome da Mãe: BENEDITA MARIN GAONA

Seq.	NIT	Origem do Vínculo		Tipo Filiado Vínculo		Data Início	Data Fim		
13	1.161.484.066-5	RECOLHIMENTO		Contribuinte Individual		01/03/2022	30/11/2022		
Indicadores: IREC-INDPEND									
Contribuições									
Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores	Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores
05/2022	15/06/2022	60,60	1.212,00	IREC-MEI IREC-LC123	06/2022	19/07/2022	60,60	1.212,00	IREC-MEI IREC-LC123
07/2022	19/08/2022	60,60	1.212,00	IREC-MEI IREC-LC123	08/2022	20/09/2022	60,60	1.212,00	IREC-MEI IREC-LC123
09/2022	19/10/2022	60,60	1.212,00	IREC-MEI IREC-LC123	10/2022	21/11/2022	60,60	1.212,00	IREC-MEI IREC-LC123
11/2022	19/12/2022	60,60	1.212,00	IREC-MEI IREC-LC123					

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
14	1.216.711.467-4	2052676117	Benefício	41 - APOSENTADORIA POR IDADE			99 - INDEFERIDO

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



INSS

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Identificação do Filiado

Nit: 1.161.484.066-5	CPF: 652.270.509-53	Nome: MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA
Data de Nascimento: 09/03/1969		Nome da Mãe: BENEDITA MARIN GAONA

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
15	1.216.711.467-4	1939150628	Benefício	42 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUICAO			99 - INDEFERIDO

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
16	1.216.711.467-4	1956652520	Benefício	42 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUICAO			99 - INDEFERIDO

Salários de Contribuição Consolidados por Ano Civil

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2022	7.087,20	7.087,22*										
2021	6.433,55	6.433,55	6.433,55	6.433,55	6.433,55	6.433,55	6.433,55	6.433,55	6.433,55	6.433,55	6.433,55	6.433,55
2020	5.382,37	5.382,37	5.382,37	5.382,37	5.382,37	5.382,37	5.382,37	5.382,37	5.382,37	5.382,37	5.382,37	5.382,37
2019											5.382,37	5.382,37

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



INSS

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Identificação do Filiado

Nit: 1.161.484.066-5 **CPF:** 652.270.509-53 **Nome:** MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA
Data de Nascimento: 09/03/1969 **Nome da Mãe:** BENEDITA MARIN GAONA

* Remuneração Limitada ao Teto do Salário de Contribuição.

Legenda de Indicadores

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
AVRC-DEF	Acerto confirmado pelo INSS	IREC-INDPEND	Recolhimentos com indicadores/pendências
IREC-LC123	Recolhimento no Plano Simplificado de Previdência Social (LC 123/2006)	IREC-MEI	Indica que a contribuição da competência foi recolhida com código MEI
ISE-CVU	Período de segurado especial concomitante com outro período urbano	PSE-NEG	Período Segurado Especial Negativo
PSE-PEN	Período Segurado Especial Pendente	PSE-PEN	Período Segurado Especial Pendente
PSE-POS	Período Segurado Especial Positivo		

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



DPF - SINARM

Nenhuma arma encontrada.

Parâmetros Consultados

Tipo de Consulta:Fonética, cpf:65227050953

Data

28/01/2023 16:44

Índice Nacional

Nenhum resultado encontrado.

Parâmetros Consultados

Tipo de Consulta:Fonética, nome:MAURICIO ALEXANDRE MARLIN GAONA

Data

28/01/2023 16:45

CNJ - BNMP

Nenhum resultado encontrado.

Parâmetros Consultados

Tipo de Consulta:Fonética, idTipoDocumentoIdentificacao:357, numeroDocumentoIdentificacao:65227050953

Data

28/01/2023 16:44

CJF - Rol de Culpados

Nenhum resultado encontrado.

Parâmetros Consultados

Tipo de Consulta:Fonética, cpf:65227050953

Data

28/01/2023 16:44

DEPEN - SIAPEN

Nenhum resultado encontrado.

Parâmetros Consultados

Tipo de Consulta:Fonética, cpf:65227050953

Data

28/01/2023 16:44

O sigilo deste documento é protegido e controlado pela Lei Nº 12.527/2011. A divulgação, a revelação, o fornecimento, a utilização ou a reprodução desautorizada de seu conteúdo, a qualquer tempo, meio e modo, inclusive mediante acesso ou facilitação de acessos indevidos, constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidades penais, civis e administrativas.

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 28/01/2023 - 06:40:54

Agente Público Estadual e/ou Municipal - Cadastro de Servidor - Gestor: Estados e Municípios

CPF ↑	Agente Público (nome completo)	Matrícula	Cargo (descrição)	Data Exclusão	Data Exercício Cargo	Data Inatividade	Jornada	Rendimento Bruto	Data Folha	UPAG (Unidade Pagadora)	Cod. Órgão	Data Carga
652.270.509-53	MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA	43	DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	-	01/01/2017	-	40	5.382,37	01/08/2020	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA	31194	17/06/2021

[Abrir / Salvar Arquivo Excel \(*.csv\)](#)

linha(s) 1 - 1 de 1

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
 Em: 10/08/2023 - 06:40:54

TSE - Candidatura em Eleições Nacionais - Origem: TSE

Mais Informações: Detalhes / Lista Completa

Ano Eleição	Eleição (descrição)	Turno	Eleição (tipo)	Data Eleição	Situação Candidatura	Situação Candidatura (detalhe)	Sigla UF	Sigla UE	UE/Município (descrição/cód.)	Cargo (descrição)	Candidato (número)	Critério Inserção CPF	Candidato (nome no TSE)	Candidato (nome no CPF)	Similaridade Nomes CPF/TSE (%)	Candidato (nome)
2020	Eleições Municipais 2020	1	ELEIÇÃO ORDINÁRIA	15/11/2020	APTO	DEFERIDO	PR	77216	NOVA ESPERANÇA	VEREADOR	17777	TSE	MAURÍCIO ALEXANDRE MARIN GAONA	MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA	100,00	MAURÍCIO GAONA
2016	Eleições Municipais 2016	1	-	-	APTO	-	PR	77216	NOVA ESPERANÇA	VEREADOR	25777	TSE	MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA	MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA	100,00	MAURÍCIO GAONA

Abrir / Salvar Arquivo Excel (*.csv)
linha(s) 1 - 2 de 2

TSE - Bens do Candidato - Origem: TSE

Mais Informações: Detalhes / Lista Completa

Ano Eleição	Descrição Eleição	UF	Bem Candidato (tipo / descrição)	Bem Candidato (detalhes / descrição completa)	Valor (R\$)	Data Atualização
2020	Eleições Municipais 2020	PR	Veículo automotor terrestre: caminhão, automóvel, moto, etc.	FORD F100, ANO/MOD. 1958	5.000,00	17/11/2020
2020	Eleições Municipais 2020	PR	Veículo automotor terrestre: caminhão, automóvel, moto, etc.	VOLKSWAGEN FUSCA 1500, ANO/MOD. 1971	2.300,00	17/11/2020
2020	Eleições Municipais 2020	PR	Caderneta de poupança	POUPANÇA CAIXA	49.292,58	17/11/2020
2020	Eleições Municipais 2020	PR	Casa	50% DE DATA CONTENDO UM SOBRADO EM ALVENARIA	12.500,00	17/11/2020
2020	Eleições Municipais 2020	PR	Construção	CONSTRUCAO EM ANDAMENTO DE GALPAO PRE-MOLDADO	45.800,00	17/11/2020

Abrir / Salvar Arquivo Excel (*.csv)
linha(s) 1 - 5 de 67 Próximo >

TSE - Filiação Partidária - Origem: TSE - Atenção: os CPF's foram preenchidos, podendo ocorrer falsos positivos

Data Extração	Título Eleitor	CPF (inserido pelo TCU)	Filiado (nome no TSE)	Filiado (nome na RFB)	Similaridade (TSE x RFB)	Sigla Partido	Partido	UF	Código Município	Município	Zona Eleitoral	Seção Eleitoral
18/09/2020	04449830.06-63	652.270.509-53	MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA	MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA	100,00	DEM	DEMOCRATAS	PR	77216	NOVA ESPERANÇA	71	66
19/09/2020	04449830.06-63	652.270.509-53	MAURÍCIO ALEXANDRE MARIN GAONA	MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA	100,00	PSL	PARTIDO SOCIAL LIBERAL	PR	77216	NOVA ESPERANÇA	71	66
19/09/2020	04449830.06-63	652.270.509-53	MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA	MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA	100,00	PSDB	PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA	PR	77216	NOVA ESPERANÇA	71	66
15/07/2022	04449830.06-63	652.270.509-53	MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA	MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA	100,00	UNIÃO	UNIÃO BRASIL	PR	-	NOVA ESPERANÇA	71	-

Abrir / Salvar Arquivo Excel (*.csv)
linha(s) 1 - 4 de 4

TSE - Receita de Campanha Política - Origem: TSE

Mais Informações: Detalhes / Lista Completa

Ano Eleição	Sigla Partido	Número Candidato	UF	Cargo	CPF Candidato	Nome Candidato	Número Recibo Eleitoral	CPF Doador	CNPJ Doador	Doador (nome / razão social)	Data Doação	Valor Doação	Tipo Doação	Doador RFB
2020	PSL	17	PR	Vereador	652.270.509-53	MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA	177771377216PR000003E	-	39.078.272/0001-40	ELEICAO 2020 ERIVAN SOARES PREFEITO	12/11/2020	280,00	ESTIMÁVEL	ELEICAO
2020	PSL	17	PR	Vereador	652.270.509-53	MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA	177771377216PR000002E	652.270.509-53	-	MAURÍCIO ALEXANDRE MARIN GAONA	09/11/2020	430,00	FINANCEIRO	MAURIC
2020	PSL	17	PR	Vereador	652.270.509-53	MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA	177771377216PR000001E	652.270.509-53	-	MAURÍCIO ALEXANDRE MARIN GAONA	27/10/2020	1.140,00	FINANCEIRO	MAURIC
2016	DEM	25777	PR	Vereador	652.270.509-53	MAURÍCIO ALEXANDRE MARIN GAONA	257771377216PR000002E	652.270.509-53	-	MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA	29/09/2016	559,84	Recursos próprios	MAURIC
2016	DEM	25777	PR	Vereador	652.270.509-53	MAURÍCIO ALEXANDRE MARIN GAONA	257771377216PR000001E	652.270.509-53	-	MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA	20/09/2016	2.500,00	Recursos próprios	MAURIC

Abrir / Salvar Arquivo Excel (*.csv)
linha(s) 1 - 5 de 5

TSE - Doação para Campanha Política - Origem: TSE

Ano Eleição	Tipo Doação	Código / UE	Unidade Estadual	UF	Sigla Partido	Número Candidato	Candidato / Comitê / Partido	Cargo	CPF Candidato	Número Recibo Eleitoral	Número Documento	CPF Doador	Doador (nome / razão social)	Doador RFB
2016	Candidato	77216	NOVA ESPERANÇA	PR	DEM	25777	MAURÍCIO ALEXANDRE MARIN GAONA	Vereador	652.270.509-53	257771377216PR000001E	CTR5004407	652.270.509-53	MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA	MAURICIO ALE>
2016	Candidato	77216	NOVA ESPERANÇA	PR	DEM	25777	MAURÍCIO ALEXANDRE MARIN GAONA	Vereador	652.270.509-53	257771377216PR000002E	CTR90043	652.270.509-53	MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA	MAURICIO ALE>
2020	Candidato	77216	NOVA ESPERANÇA	PR	PSL	17	MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA	Vereador	652.270.509-53	177771377216PR000002E	001	652.270.509-53	MAURÍCIO ALEXANDRE MARIN GAONA	MAURICIO ALE>
2020	Candidato	77216	NOVA ESPERANÇA	PR	PSL	17	MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA	Vereador	652.270.509-53	177771377216PR000001E	62666	652.270.509-53	MAURÍCIO ALEXANDRE MARIN GAONA	MAURICIO ALE>

Abrir / Salvar Arquivo Excel (*.csv)
linha(s) 1 - 4 de 4

Mais informações: 2020

Processo	Assunto Principal (descrição)	Data Autuação	Data Baixa	Sigla UF Tribunal Origem	Instância Origem ↑	Sigla UF Tribunal	Instância	Data Distribuição	Tipo Distribuição	Relator (nome completo)	Tipo Cargo Relator	Sigla Classe	Classe (de
06002631320206160071	Registro de Candidatura - RRC - Candidato	26/09/2020	-	TRE-PR	1	TRE-PR	1	26/09/2020	Por compet?ncia exclusiva	ARTHUR CEZAR ROCHA CAZELLA JUNIOR	Juiz Auxiliar	RCand	REGISTRO

[Abrir / Salvar Arquivo Excel \(*.csv\)](#)

linha(s) 1 - 1 de 1

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 06:40:54

Relatório de Pesquisa Automática 3152/2023

Unidade Solicitante:

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

Autoridade Requerente:

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Membro(a) do
Ministério Público Federal CARLOS
HENRIQUE MARTINS LIMA

Ementa:

No interesse de instrução do Processo/Procedimento: 1.16.000.000002/2023-88 - Pesquisa sobre
Mauricio Alexandre Marin Gaona, CPF 652.270.509-53

Solicitação da Pesquisa:

Cumprimentando-o, em atendimento a solicitação de Vossa Excelência contida no Pedido de Pesquisa Automática, encaminhada eletronicamente por intermédio do Sistema Radar em 27/01/2023, apresentamos o levantamento das pesquisas coligiadas a respeito de Mauricio Alexandre Marin Gaona, CPF 652.270.509-53

Dados da Extração:

Data e Hora: 27/01/2023 - 15:43

Navegador: Google Chrome

Lotação: DPI/SPPEA/PGR

Matrícula: 9877

IP: 10.235.5.131

Qualificação



Receita Federal - (Atualização: 14/09/2018)

CPF: 652.270.509-53

Situação: REGULAR

Nascimento: 09/03/1969

Endereço: INES 576 CASA 87600000 JARDIM DAS AMOREIRA NOVA ESPERANCA-PR

Nome: MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA

Nome da Mãe: BENEDITA MARIN GAONA

Telefone: (44) 32521005

TSE - Eleitores - MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA

Nome: MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA

Nome da Mãe: BENEDITA MARIN GAONA

Data de Domicílio UF: 25/08/1987

Data de Nascimento: 09/03/1969

Município de Nascimento: BIRIGUI

Endereço: RUA PRESIDENTE KENNEDY 127 PR CEP: 87600-000

Nº Título Eleitor: 044498300663

Nome do Pai: MANOEL GAONA GARCIA

Data Domicílio Município: 25/08/1987

E-mail:

Observação: CPF Inferido

Documento:

Tipo de Documento:

CNH - Denatran - MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA

Nome: MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA

Data Nascimento: 09/03/1969

Nome da Mãe: BENEDITA MARIN GAONA

Primeira habilitação: 14/07/1987

Número Registro: 01052092356

Sexo: MASCULINO

Nacionalidade: BRASILEIRO

Nome do pai: MANOEL GAONA GARCIA

Validade CNH: 12/01/2026

Categoria Atual: AD

Carteira Identidade: 41568607 SESP PR

Endereço: R INES CASA JD DAS AMOREIRAS 87600000 PR

Localização

ENDEREÇOS

UF	Cidade	Bairro	Endereço	CEP	Fonte	Última Atualização	Atualizações
PR	NOVA ESPERANCA	JARDIM DAS AMOREIRA	RUA INES 576, CASA	87600000	RFB - CPF	14/09/2018	14/09/2018
PR	NOVA ESPERANCA	JARDIM DAS AMOREIRA	INES 576, CASA	87600000	RFB - CPF	14/09/2018	14/09/2018
PR			RUA PRESIDENTE KENNEDY 127	87600000	TSE - Eleitores		
PR	NOVA ESPERANCA	JARDIM DAS AMOREIRAS	INES 576	87600000	CADSUS - CNS		

Mostrando 4 de 4 registros

ENDEREÇOS COMERCIAIS

UF	Cidade	Bairro	Endereço	CEP	CNPJ Empresa	Nome Empresa	Fonte	Última Atualização	Atualizações
PR	NOVA ESPERANCA	CENTRO	RUA PRES KENNEDY, 250, LOJA 02	87600-000	45.123.680/0001-79	GAONA	RFB - CNPJ	07/03/2022	07/03/2022
PR	NOVA ESPERANCA	CENTRO	AVENIDA ROCHA FOMBO, 493	87600-000	39.093.744/0001-33	ELEICAO 2020 MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA VEREADOR	RFB - CNPJ	26/07/2021	26/07/2021
PR	NOVA ESPERANCA	CENTRO	RUA PRESIDENTE KENNEDY, 260	87600-000	24.514.858/0001-32	GAONA VEICULOS	RFB - CNPJ	03/10/2019	03/10/2019
PR	NOVA ESPERANCA	CENTRO	RUA REPUBLICA DO LIBANO, 360	87600-000	25.929.559/0001-21	ELEICAO 2016 MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA VEREADOR	RFB - CNPJ	22/08/2019	22/08/2019

Mostrando 4 de 4 registros

TELEFONES

Telefones	Fonte	Última Atualização	Atualizações
44 32521005	RFB - CPF	14/09/2018	14/09/2018
44 999107125	CADSUS - CNS		

Mostrando 2 de 2 registros

Credilink Telefones/Endereços

CPF	Nome	Telefone	Operadora	Whatsapp	Endereço	bairro	cep	Cidade	UF	Dt Instalacao	Dt Consulta
652.270.509-53	MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA	44 999573739	TIM	SIM	AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 576	CENTRO	87600-000	NOVA ESPERANCA	PR		22/01 /2023
652.270.509-53	MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA	44 432521005	OI	NÃO	R INES, 0	JD AMOREIRA	87600-000	NOVA ESPERANCA	PR		22/01 /2023
652.270.509-53	MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA	44 984143980	OI	NÃO	R INES, 576	JARDIM AMOREIRA	83015-290	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR		22/01 /2023
652.270.509-53	MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA	44 432528881	OI	NÃO	AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 576	CENTRO	87600-000	NOVA ESPERANCA	PR		22/01 /2023
652.270.509-53	MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA	44 984020496	OI	NÃO	CELULAR ENDERECO NAO DIVULGADO,				PR		22/01 /2023
652.270.509-53	MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA	44 984153981	OI	NÃO	R INES, 576	JARDIM AMOREIRA	86020-970	LONDRINA	PR		22/01 /2023
652.270.509-53	MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA	44 999107125	TIM	NÃO	CELULAR ENDERECO NAO DIVULGADO,				PR		22/01 /2023

Mostrando 7 registros

Credilink Emails

CPF	Nome	Email	Dt Consulta
652.270.509-53	MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA	mauriciogaona@oi.com.br	22/01/2023
652.270.509-53	MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA	mauriciogaona9@hotmail.com	22/01/2023
652.270.509-53	MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA	gaonane@yahoo.com.br	22/01/2023

Mostrando 3 registros

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 06:40:54

Bens

BENS IDENTIFICADOS

Ocorrências em órgãos de registros

AUTOMÓVEIS - DENATRAN (Consulta on-line)

Marca/Modelo	Ano	Placa	Cor	Renavam	Data Emissão CRV	Chassi	Cidade/UF	Possuidor	Procedência	Restrições
FORD/ESCORT XR3	1989 / 1989	BVS4E66	VERMELHA	00423927140	2021-08-18	9BFLXXLLAKBT16150	NOVA ESPERANCA	MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA	NACIONAL	SEM RESTRICAO
VW/BRASILIA	1977 / 0	AAD2648	INEXISTENTE	00530075660		5A393435	CURITIBA	MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA	NACIONAL	SEM RESTRICAO
DODGE/400	1978 / 1978	AAU8J48	AMARELA	00160164630	2021-07-08	7036971	NOVA ESPERANCA	MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA	NACIONAL	SEM RESTRICAO
FORD/CORCEL	1977 / 1977	ABA5187	BRANCA	00515022411	2011-10-21	LB4DTB10498	NOVA ESPERANCA	RAFAEL SURIANO ALVES	NACIONAL	SEM RESTRICAO
HONDA/CG 125	1986 / 1986	ABP8942	VERMELHA	00520932935	2012-02-06	CG125BR1481024	NOVA ESPERANCA	MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA	NACIONAL	SEM RESTRICAO
GM/OPALA DIPLOMATA SE	1991 / 1991	KDQ7777	AZUL	00113356587	2002-09-20	9BGVR69HMMB103077	NOVA ESPERANCA	MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA	NACIONAL	SEM RESTRICAO
GM/VERANEIO CUSTOM S	1974 / 1974	ACT4660	VERDE	00518252558	2010-01-14	C146DBR34419P	NOVA ESPERANCA	MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA	NACIONAL	SEM RESTRICAO
PUMA/AMV	1989 / 1989	AMV1100	VERMELHA	00522996795	2014-03-17	9DFEGAMVAK1300092	NOVA ESPERANCA	MARTINUS WILHELMUS JOHANNES DEKKERS	NACIONAL	SEM RESTRICAO

GM/VERANEIO C1416	1975 / 1975	HQH1689	AMARELA	00131111205	2005-07-21	C146EBR08464B	NOVA ESPERANCA	MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA	NACIONAL	SEM RESTRICAO
FORD/F600	1960 / 1960	ADT0E97	AZUL	00515694452	2019-05-16	F64AA0SB20534	NOVA ESPERANCA	MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA	NACIONAL	SEM RESTRICAO
IMP/CHEVROLET	1993 / 1994	BOX4A04	AZUL	00436935287	2021-07-13	2GCEC19H5P1108742	NOVA ESPERANCA	MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA	ESTRANGEIRA	SEM RESTRICAO
FORD/MAVERICK SUPER	1976 / 1976	AFJ1362	VERMELHA	00520917596	2006-11-14	LB5ARP74630	NOVA ESPERANCA	MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA	NACIONAL	SEM RESTRICAO
IMP/GM CALIBRA 16V	1995 / 1995	IEO4913	VERMELHA	00650405455	2015-05-04	W0L000085S1191510	NOVA ESPERANCA	MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA	ESTRANGEIRA	SEM RESTRICAO
VW/FUSCA 1300	1968 / 1968	AGG0D65	AZUL	00513801456	2022-12-20	B9436692	NOVA ESPERANCA	MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA	NACIONAL	SEM RESTRICAO
GM/CORSA CHAMP 98	1998 / 1998	HRM3G62	VERDE	00698845595	2021-01-06	9BGSM08ZWWC763226	NOVA ESPERANCA	MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA	NACIONAL	SEM RESTRICAO
DODGE/CHARGER RT	1978 / 1978	MNG4545	VERMELHA	00179071289	2010-07-22	CO87377	NOVA ESPERANCA	MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA	NACIONAL	REST. ADMINISTRATIVA
FORD/F100A	1958 / 1958	NBF7438	VERDE	00240572955	2012-11-22	F10AS88BX14237	NOVA ESPERANCA	MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA	NACIONAL	SEM RESTRICAO
IMP/KIA SPORTAGE GRAND T	1999 / 2000	AGD0A04	PRETA	00732283078	2022-06-15	KNAJA5265Y5129083	NOVA ESPERANCA	MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA	ESTRANGEIRA	SEM RESTRICAO
VW/MPOLO FRATELLO LOT	2000 / 2000	JXA7C68	BRANCA	00740318810	2020-12-23	9BWV2RF65YRY04887	NOVA ESPERANCA	MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA	NACIONAL	SEM RESTRICAO

Mostrando 19 de 19 registros

Cafir - Cadastro de Imóveis Rurais

Imóvel	NIRF	Cód. Incra	Endereço	Área (HA)	CPF Conjuge	Situação	Últ. Atualização	Atualizações
SITIO HERANCA	39745058	7222601071078	GLEBA PIUNA- LOTE 87	20.1		ATIVO	22/04/2021	22-APR-21
SITIO HERANCA	39745058	7222601071078	GLEBA PIUNA- LOTE 87	20.1		ATIVO	22/04/2021	22-APR-21
SITIO HERANCA	39745058	7222601071078	GLEBA PIUNA- LOTE 87	20.1		ATIVO	07/02/2020	07-FEB-20

Mostrando 3 de 3 registros

DOI - DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS - AQUISIÇÕES

CPF/CNPJ Alienantes	Nome Alienantes	CPF/CNPJ Adquirentes	Nome Adquirentes	Nº Livro	Folha	Matrícula	Dt Lavratura	Registro	CNPJ Cartório	Cartório
08780875831, 52310914991	MARIA APARECIDA HENRIQUE, PAULO APARECIDO GAZOLA	56769539934, 58171630987, 65227050953, 90565096915	ROSICLEIA KLISIEVICZ GAONA, MARCELO ZARUR MARIN GAONA, MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA, SIMONE CARVALHEIRO GAUNA	127	95				78.189.438/0001- 57	TABELIONATO DE PROTESTO DE TITULOS
023.919.539-68	MANOEL GAONA GARCIA	48596264949, 52310531987, 58171630987, 65227050953	MARCOS GAONA MARIM, MARCIA GAONA MARIM SCHMUKER, MARCELO ZARUR MARIN GAONA, MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA	2	2	223	18/07/2006	8	80.899.503/0001- 80	PARANAVALI CARTORIO DO 2 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
643.132.209-68	ALVARO TADEU DA SILVA	58171630987, 65227050953	MARCELO ZARUR MARIN GAONA, MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA	0135-E	51		13/04/2000		78.189.438/0001- 57	TABELIONATO DE PROTESTO DE TITULOS
58171630987, 90565096915	MARCELO ZARUR MARIN GAONA, SIMONE CARVALHEIRO GAUNA	652.270.509-53	MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA	0148-E	138		28/10/2002		78.189.438/0001- 57	TABELIONATO DE PROTESTO DE TITULOS

111.111.111-11	GLEDE BERNACCI GOLLUSCIO	52310531987, 58171630987, 65227050953	MARCIA GAONA MARIM SCHMUKER, MARCELO ZARUR MARIN GAONA, MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA	2	2	124	27/01/2003	6/124 E 7/124	78.189.412/0001-09	NOVA ESPERANCA CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
111.111.111-11	GLEDE BERNACCI GOLLUSCIO	58171630987, 65227050953	MARCELO ZARUR MARIN GAONA, MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA	2	2	11.332	27/01/2003	4E5/11.332	78.189.412/0001-09	NOVA ESPERANCA CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
00000000000, 11111111111	GLEDE BERNACCI GOLLUSCIO	58171630987, 65227050953	MARCELO ZARUR MARIN GAONA, MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA	2	2	11.331	27/01/2003	5E6/11.331	78.189.412/0001-09	NOVA ESPERANCA CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
00000000000, 02391953968	MANOEL GAONA GARCIA	58171630987, 65227050953	MARCELO ZARUR MARIN GAONA, MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA	2	2	11.333	27/01/2003	4E5/11.333	78.189.412/0001-09	NOVA ESPERANCA CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
00000000000, 02391953968	MANOEL GAONA GARCIA	58171630987, 65227050953	MARCELO ZARUR MARIN GAONA, MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA	2	2	11.341	27/01/2003	9E10/11.341	78.189.412/0001-09	NOVA ESPERANCA CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
485.962.649-49	MARCOS GAONA MARIM	02391953968, 58171630987, 65227050953	MANOEL GAONA GARCIA, MARCELO ZARUR MARIN GAONA, MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA	0156E	106F	0000000000000000	14/11/2003		78.189.438/0001-57	TABELIONATO DE PROTESTO DE TITULOS
388.780.979-34	LAERCIO MESSIAS DOS SANTOS	652.270.509-53	MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA	730-N	0008	0000000000000000	23/04/2007	0000000000000000	78.190.667/0001-91	MARINGA-TABELIONATO DE NOTAS DO 2 OFICIO
35004681953, 58200207900, 60183276949, 94416630930	JOSE CARLOS COELHO, LUIS APARECIDO COELHO, CELIA FATIMA FREIRE DOS SANTOS, NADIR DO AMARAL COELHO	17561298862, 65227050953	RONALDO GAONA, MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA	0203E	102F	0000000000000000	26/03/2010		78.189.438/0001-57	TABELIONATO DE PROTESTO DE TITULOS

04157006984, 07473955942	ANDERSON ALVES DE PIERRI, JESSICA BLUTHGEN SILVA DE PIERRI	652.270.509-53	MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA	1425N	5	05940	08/03/2019	2º CRI-MGÁ/PR	27.011.549/0001-38	1 TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGA
04157006984, 07473955942	ANDERSON ALVES DE PIERRI, JESSICA BLUTHGEN SILVA DE PIERRI	56769539934, 65227050953	ROSICLEIA KLISIEVICZ GAONA, MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA	2	02	5940	19/07/2019	3	78.190.170/0001-73	MARINGA REGISTRO DE IMOVEIS 2 OFICIO
56769539934, 58171630987, 65227050953, 90565096915	ROSICLEIA KLISIEVICZ GAONA, MARCELO ZARUR MARIN GAONA, MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA, SIMONE CARVALHEIRO GAUNA	56769539934, 65227050953	ROSICLEIA KLISIEVICZ GAONA, MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA	00022-N	112	8212	17/12/2019		27.880.727/0001-67	SERVICO DISTRIITAL DE BARAO DE LUCENA
00585848971, 95931651934	ALINE DOS SANTOS, MARLENE AVELINO DOS SANTOS	56769539934, 65227050953	ROSICLEIA KLISIEVICZ GAONA, MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA	2		10977	27/12/2021	1	27.270.060/0001-80	4 SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIAO METROPOLITANA DE MARINGA

Mostrando 16 de 16 registros

BENS DECLARADOS À JUSTIÇA ELEITORAL

Bem	Valor	Partido	Cargo	UF	Resultado	Ano
VEÍCULO AUTOMOTOR TERRESTRE: CAMINHÃO, AUTOMÓVEL, MOTO, ETC. - UM VEICULO MARCA GM/VERANEIO, ANO 1974	R\$ 3.000,00	PSL	VEREADOR	PR	SUPLENTE	2020
VEÍCULO AUTOMOTOR TERRESTRE: CAMINHÃO, AUTOMÓVEL, MOTO, ETC. - UM VEICULO MARCA MAVERICK, ANO DE FABR.76	R\$ 3.000,00	PSL	VEREADOR	PR	SUPLENTE	2020
VEÍCULO AUTOMOTOR TERRESTRE: CAMINHÃO, AUTOMÓVEL, MOTO, ETC. - UMA MOTOCICLETA, MARCA SUZUKI, COR PRETA, ANO DE FABR.2009	R\$ 31.000,00	PSL	VEREADOR	PR	SUPLENTE	2020
VEÍCULO AUTOMOTOR TERRESTRE: CAMINHÃO, AUTOMÓVEL, MOTO, ETC. - UM VEICULO MARCA DODGE CHARGER RT, ANO DE FABR. 1978	R\$ 19.000,00	PSL	VEREADOR	PR	SUPLENTE	2020
VEÍCULO AUTOMOTOR TERRESTRE: CAMINHÃO, AUTOMÓVEL, MOTO, ETC. - CHEVROLET CHEVETTE, ANO/MOD. 1977	R\$ 3.000,00	PSL	VEREADOR	PR	SUPLENTE	2020
VEÍCULO AUTOMOTOR TERRESTRE: CAMINHÃO, AUTOMÓVEL, MOTO, ETC. - PUMA AMV, ANO/MOD. 1989	R\$ 12.000,00	PSL	VEREADOR	PR	SUPLENTE	2020
VEÍCULO AUTOMOTOR TERRESTRE: CAMINHÃO, AUTOMÓVEL, MOTO, ETC. - IMP/GM CALIBRA 16V, ANO/MOD. 1995	R\$ 8.000,00	PSL	VEREADOR	PR	SUPLENTE	2020

VEÍCULO AUTOMOTOR TERRESTRE: CAMINHÃO, AUTOMÓVEL, MOTO, ETC. - FORD F100, ANO/MOD. 1958	R\$ 5.000,00	PSL	VEREADOR	PR	SUPLENTE	2020
VEÍCULO AUTOMOTOR TERRESTRE: CAMINHÃO, AUTOMÓVEL, MOTO, ETC. - DODGE DART, ANO/MOD. 1979	R\$ 15.000,00	PSL	VEREADOR	PR	SUPLENTE	2020
VEÍCULO AUTOMOTOR TERRESTRE: CAMINHÃO, AUTOMÓVEL, MOTO, ETC. - VOLKSWAGEN FUSCA 1500, ANO/MOD. 1971	R\$ 2.300,00	PSL	VEREADOR	PR	SUPLENTE	2020
VEÍCULO AUTOMOTOR TERRESTRE: CAMINHÃO, AUTOMÓVEL, MOTO, ETC. - HYUNDAI IX 35 2.0 GL, ANO/MOD. 2018/2019	R\$ 97.990,00	PSL	VEREADOR	PR	SUPLENTE	2020
VEÍCULO AUTOMOTOR TERRESTRE: CAMINHÃO, AUTOMÓVEL, MOTO, ETC. - FORD F600, ANO/MOD. 1960	R\$ 3.500,00	PSL	VEREADOR	PR	SUPLENTE	2020
CADERNETA DE POUPANÇA - POUPANÇA ITAU EM NOME DO CONJUGE	R\$ 25.638,64	PSL	VEREADOR	PR	SUPLENTE	2020
CADERNETA DE POUPANÇA - POUPANÇA CAIXA	R\$ 49.292,58	PSL	VEREADOR	PR	SUPLENTE	2020
CADERNETA DE POUPANÇA - POUPANÇA ITAU	R\$ 5.650,79	PSL	VEREADOR	PR	SUPLENTE	2020
CADERNETA DE POUPANÇA - POUPANÇA C.C.P.I. UNIAO PR/SP	R\$ 13.905,05	PSL	VEREADOR	PR	SUPLENTE	2020
DEPÓSITO BANCÁRIO EM CONTA CORRENTE NO PAÍS - CC ITAU UNIBANCO EM NOME DO CONJUGE	R\$ 10,00	PSL	VEREADOR	PR	SUPLENTE	2020
DEPÓSITO BANCÁRIO EM CONTA CORRENTE NO PAÍS - CC BANCO DO BRASIL EM NOME DO CONJUGE	R\$ 27,44	PSL	VEREADOR	PR	SUPLENTE	2020
VGBL - VIDA GERADOR DE BENEFÍCIO LIVRE - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - VIDA E PREVIDENCIA	R\$ 14.768,64	PSL	VEREADOR	PR	SUPLENTE	2020
VEÍCULO AUTOMOTOR TERRESTRE: CAMINHÃO, AUTOMÓVEL, MOTO, ETC. - UM VEICULO OPALA DIPLOMATA, ANO/MOD. 1991	R\$ 8.000,00	PSL	VEREADOR	PR	SUPLENTE	2020
OUTROS BENS IMÓVEIS - 50% DO LOTE URBANO NO 07 DA QUADRA 27, CONTENDO UM EDIFICIO EM ALVENARIA	R\$ 25.000,00	PSL	VEREADOR	PR	SUPLENTE	2020
APARTAMENTO - APARTAMENTO N.. 304, DO 4. PAVIMENTO DO PRÉDIO D DOCONDOMINIO RESIDENCIAL MARTIN AFONSO, NA CIDADE DE MARINGÁ	R\$ 170.000,00	PSL	VEREADOR	PR	SUPLENTE	2020
PRÉDIO COMERCIAL - 50% DE UM PREDIO COMERCIAL EM ALVENARIA, COM 199,00 M2	R\$ 30.000,00	PSL	VEREADOR	PR	SUPLENTE	2020
CASA - UMA RESIDENCIA EM ALVENARIA	R\$ 40.725,56	PSL	VEREADOR	PR	SUPLENTE	2020
CASA - 50% DE DATA CONTENDO UM SOBRADO EM ALVENARIA	R\$ 12.500,00	PSL	VEREADOR	PR	SUPLENTE	2020
CASA - 50% DE UM LOTE CONTENDO UM SOBRADO DE ALVENARIA	R\$ 199.250,00	PSL	VEREADOR	PR	SUPLENTE	2020
CASA - UMA CASA RESIDENCIAL EM ALVENARIA	R\$ 12.000,00	PSL	VEREADOR	PR	SUPLENTE	2020
TERRA NUA - 1/6 LOTE RURAL EM NOVA ESPERANÇA	R\$ 25.000,00	PSL	VEREADOR	PR	SUPLENTE	2020
TERRA NUA - 50% DE LOTE RURAL EM NOVA ESPERANÇA	R\$ 47.926,25	PSL	VEREADOR	PR	SUPLENTE	2020
TERRA NUA - 50% DE LOTE RURAL EM NOVA ESPERANÇA	R\$ 47.926,25	PSL	VEREADOR	PR	SUPLENTE	2020
TERRA NUA - 50% DE LOTE RURAL EM NOVA ESPERANÇA	R\$ 19.147,50	PSL	VEREADOR	PR	SUPLENTE	2020

TERRA NUA - 50% DE LOTE RURAL EM NOVA ESPERANÇA	R\$ 125.000,00	PSL	VEREADOR	PR	SUPLENTE	2020
Terra nua - 50% DO LOTE RURAL 87, COM 8,335 ALQUEIRES PAULISTA, LOCALIZADO NA GLEBA PIUNA, MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, PR.	R\$ 47.926,25	DEM	VEREADOR	PR	ELEITO POR QP	2016
TERRA NUA - 50% DE LOTE RURAL EM NOVA ESPERANÇA	R\$ 125.000,00	PSL	VEREADOR	PR	SUPLENTE	2020
CONSTRUÇÃO - CONSTRUCAO EM ANDAMENTO DE GALPAO PRE-MOLDADO	R\$ 45.800,00	PSL	VEREADOR	PR	SUPLENTE	2020
Terreno - 50% LOTE URBANO 07, QUADRA 27, CONTENDO EDÍFICO EM ALVENARIA , SITUANDO NA CIDADE DE NOVA ESEPERANÇA, PR.	R\$ 25.000,00	DEM	VEREADOR	PR	ELEITO POR QP	2016
Terreno - DATA DE TERRAS 187-D-10, CONTENDO UMA RESIDÊNCIA EM ALVENARIA, SITUADA NA CIDADE DE NOVA ESPERANÇA, PR	R\$ 40.725,56	DEM	VEREADOR	PR	ELEITO POR QP	2016
Terreno - 50% DA DATA DE TERRAS 04, QUADRA A, CONTENDO UM SOBRADO EM ALVENARIA, SITUADO NA CIDADE DE NOVA ESPERANÇA, PR.	R\$ 12.500,00	DEM	VEREADOR	PR	ELEITO POR QP	2016
Veículo automotor terrestre: caminhão, automóvel, moto, etc. - OPALA DIPLOMATA	R\$ 8.000,00	DEM	VEREADOR	PR	ELEITO POR QP	2016
Terra nua - 1/6 DO LOTE RURAL 86, COM 2,50 ALQUEIRES PAULISTAS, LOCALIZADO NA DA GLEBA PIUNA, MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, PR	R\$ 25.000,00	DEM	VEREADOR	PR	ELEITO POR QP	2016
Terra nua - 50% DO LOTE RURAL 87-A, COM 8,335 ALQUEIRES PAULISTA, LOCALIZADO NA GLEBA PIUNA, MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, PR.	R\$ 47.926,25	DEM	VEREADOR	PR	ELEITO POR QP	2016
Terra nua - 50% DO LOTE RURAL 87-B, COM 8,33 ALQUEIRES PAULISTA, LOCALIZADO NA GLEBA PIUNA, MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, PR.	R\$ 19.147,50	DEM	VEREADOR	PR	ELEITO POR QP	2016
Prédio residencial - 50% DO LOTE URBANO 10, QUADRA 27, CONTENDO UM SOBRADO EM ALVENARIA, COM 484M², LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, PR	R\$ 199.250,00	DEM	VEREADOR	PR	ELEITO POR QP	2016
Veículo automotor terrestre: caminhão, automóvel, moto, etc. - GM/VERANEIO, ANO 1974, COR PRATA, PLACAS ACT-4660,	R\$ 3.000,00	DEM	VEREADOR	PR	ELEITO POR QP	2016
Terra nua - 50% DO LOTE RURAL 116, COM ÁREA DE 12,50 ALQUEIRES PAULISTA, LOCALIZADO NA GLEBA PIUNA, MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, PR	R\$ 125.000,00	DEM	VEREADOR	PR	ELEITO POR QP	2016
Fundo de ações, inclusive Carteira Livre e Fundo de Investimento no exterior - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - VIDA E PREVIDÊNCIA	R\$ 10.013,64	DEM	VEREADOR	PR	ELEITO POR QP	2016
Depósito bancário em conta corrente no País - SALDO EM CONTA POUPANÇA BANCO ITAÚ	R\$ 10.698,81	DEM	VEREADOR	PR	ELEITO POR QP	2016
Depósito bancário em conta corrente no País - SALDO EM CONTA CORRENTE ç ESPOSA BANCO DO BRASIL	R\$ 5.008,98	DEM	VEREADOR	PR	ELEITO POR QP	2016

Depósito bancário em conta corrente no País - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 105.500,82	DEM	VEREADOR	PR	ELEITO POR QP	2016
Veículo automotor terrestre: caminhão, automóvel, moto, etc. - MAVERICK,1976, COR VERMELHA,	R\$ 3.000,00	DEM	VEREADOR	PR	ELEITO POR QP	2016
Casa - LOTE 20, QUADRA P, CONTENDO UMA CASA EM ALVENARIA 150M², LOCALIZADA NA CIDADE DE BARRA VELHA, SC	R\$ 12.000,00	DEM	VEREADOR	PR	ELEITO POR QP	2016
Quotas ou quinhões de capital - VALOR DAS QUOTAS INTEGRALIZADAS NA EMPRESA R. GAUNA & GAONA LTDA. - CNPJ 09.364.435/0001-90	R\$ 15.000,00	DEM	VEREADOR	PR	ELEITO POR QP	2016
Veículo automotor terrestre: caminhão, automóvel, moto, etc. - MOTOCICLETA SUZUKI, PRETA, 2009, PLACAS RG 4888	R\$ 31.000,00	DEM	VEREADOR	PR	ELEITO POR QP	2016
Depósito bancário em conta corrente no País - SALDO CONTA CORRENTE EM NOME DA ESPOSA - BANCO ITAU	R\$ 771,32	DEM	VEREADOR	PR	ELEITO POR QP	2016
Consórcio não contemplado - COTA CONSÓRCIO N° 226, GRUPO M908 DA GAPLAN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA	R\$ 43.394,05	DEM	VEREADOR	PR	ELEITO POR QP	2016
Prédio comercial - 50% PRÉDIO COMERCIAL EM ALVENARIA, COM 199M², CONSTRUÍDO NO LOTE 7, QUADRA 89, NO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, PR	R\$ 30.000,00	DEM	VEREADOR	PR	ELEITO POR QP	2016
Veículo automotor terrestre: caminhão, automóvel, moto, etc. - DORGE CARGE, 1978, VERMELHA, PLACAS MNG-4545	R\$ 19.000,00	DEM	VEREADOR	PR	ELEITO POR QP	2016
Veículo automotor terrestre: caminhão, automóvel, moto, etc. - FORD/CORCEL, 1977, BRANCO, PLACAS ABA-5187	R\$ 1.500,00	DEM	VEREADOR	PR	ELEITO POR QP	2016
Caderneta de poupança - BANCO ITÁU	R\$ 42.679,76	DEM	VEREADOR	PR	ELEITO POR QP	2016
Aplicação de renda fixa (CDB, RDB e outros) - HSBC - RENDA FIXA	R\$ 19.400,00	DEM	VEREADOR	PR	ELEITO POR QP	2016
Depósito bancário em conta corrente no País - HSBC - CONTA CORRENTE	R\$ 272,27	DEM	VEREADOR	PR	ELEITO POR QP	2016
Dinheiro em espécie - moeda nacional - SALDO EM CAIXA	R\$ 34.300,00	DEM	VEREADOR	PR	ELEITO POR QP	2016
Veículo automotor terrestre: caminhão, automóvel, moto, etc. - CHEVROLET/CHEVETTE, 1997, MARRON, PLACAS AIZ-8299	R\$ 3.000,00	DEM	VEREADOR	PR	ELEITO POR QP	2016
Veículo automotor terrestre: caminhão, automóvel, moto, etc. - PUMA AMV, 1989, VERMELHO, PLACAS AMV - 1100	R\$ 12.000,00	DEM	VEREADOR	PR	ELEITO POR QP	2016
Caderneta de poupança - COOPERATIVA SICREDI UNIÃO PR/SP	R\$ 65.760,70	DEM	VEREADOR	PR	ELEITO POR QP	2016

Veículo automotor terrestre: caminhão, automóvel, moto, etc. - IMP/GM CALIBRA 16V, 1995, VERMELHA, PLACAS IEO 4913	R\$ 8.000,00	DEM	VEREADOR	PR	ELEITO POR QP	2016
Veículo automotor terrestre: caminhão, automóvel, moto, etc. - IMP/TOYOTA HILUX 4CD SR5, 98/99, AZUL, PLACAS AIA6863	R\$ 20.000,00	DEM	VEREADOR	PR	ELEITO POR QP	2016

Mostrando 67 de 67 registros

BENS DECLARADOS À JUSTIÇA ELEITORAL ANUAL

Ano	Quantidade	Valor
2016	33	R\$ 1.045.775,91
2020	34	R\$ 1.245.358,70

INDÍCIOS DE PROPRIEDADE

Dados declaratórios sujeitos a confirmação

CAR - Cadastro Ambiental Rural (Consulta on-line)

Nome Imóvel	Código imóvel	Município	UF	Área (HA)
SÍTIO OURO VERDE LOTE 116 SÍTIO SÃO JOSÉ LOTE 116-A, GL. PIÚNA	PR-4116901-6113DA07998247F3B13C8D5E8FF5A47F	Nova Esperança	PR	60.4960
SÍTIO HERANÇA, LOTE 87, FAZ, STA. LUZIA, LOTES 87-A, 87-B, GL. PIÚNA	PR-4116901-867B19438F8F49DB910C7BA3C1D2945E	Nova Esperança	PR	48.4023
FAZENDA SANTA LUZIA, LOTE Nº 86, GLEBA PIUNA	PR-4116901-7A6CE96159544CFCA5F62469A6F33925	Nova Esperança	PR	36.3017

Mostrando 3 de 3 registros

HISTÓRICO DE PROPRIEDADE

Bens que pertenceram ao pesquisado

DOI - DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS - ALIENAÇÕES (VENDAS)

CPF/CNPJ Alienantes	Nome Alienantes	CPF/CNPJ Adquirentes	Nome Adquirentes	Nº Livro	Folha	Matrícula	Dt Lavratura	Registro	CNPJ Cartório	Cartório
---------------------	-----------------	----------------------	------------------	----------	-------	-----------	--------------	----------	---------------	----------

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 06:40:54

01911763970, 03760195903, 35409347900, 46279741915, 47922761953, 56769539934, 65227050953, 75629569953, 81502850915	LILIAN ADRIANE DE CASTRO, KARINA LAITNER, ADAO KLISIEVICZ, ROSELI KLISIEVICZ, LINDAMIR VOICHOSKI KLISIEVICZ, ROSICLEIA KLISIEVICZ GAONA, MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA, ADILSON KLISIEVICZ, ACIR JOSE KLISIEVICZ	856.945.849-53	VERA LUCIA DA SILVA LEITE	366-E	112	40330	05/02/2004	4	75.642.819/0001-51	CURITIBA CARTORIO DISTRITAL DO PINHEIRINHO
48596264949, 52310531987, 54507170915, 56769539934, 58171630987, 65227050953, 90565096915	MARCOS GAONA MARIM, MARCIA GAONA MARIM SCHMUKER, MARCOS JOSE SCHMUKER, ROSICLEIA KLISIEVICZ GAONA, MARCELO ZARUR MARIN GAONA, MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA, SIMONE CARVALHEIRO GAUNA	175.612.988-62	RONALDO GAUNA	0177E	40F	000000000000000	23/01/2007		78.189.438/0001-57	TABELIONATO DE PROTESTO DE TITULOS
56769539934, 58171630987, 65227050953, 90565096915	ROSICLEIA KLISIEVICZ GAONA, MARCELO ZARUR MARIN GAONA, MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA, SIMONE CARVALHEIRO GAUNA	58171630987, 90565096915	MARCELO ZARUR MARIN GAONA, SIMONE CARVALHEIRO GAUNA	00022-N	112	127	17/12/2019		27.880.727/0001-67	SERVICO DISTRITAL DE BARAO DE LUCENA
56769539934, 58171630987, 65227050953, 90565096915	ROSICLEIA KLISIEVICZ GAONA, MARCELO ZARUR MARIN GAONA, MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA, SIMONE CARVALHEIRO GAUNA	58171630987, 90565096915	MARCELO ZARUR MARIN GAONA, SIMONE CARVALHEIRO GAUNA	00022-N	112	664	17/12/2019		27.880.727/0001-67	SERVICO DISTRITAL DE BARAO DE LUCENA
56769539934, 58171630987, 65227050953, 90565096915	ROSICLEIA KLISIEVICZ GAONA, MARCELO ZARUR MARIN GAONA, MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA, SIMONE CARVALHEIRO GAUNA	56769539934, 65227050953	ROSICLEIA KLISIEVICZ GAONA, MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA	00022-N	112	8212	17/12/2019		27.880.727/0001-67	SERVICO DISTRITAL DE BARAO DE LUCENA
56769539934, 65227050953	ROSICLEIA KLISIEVICZ GAONA, MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA	959.316.519-34	MARLENE AVELINO DOS SANTOS	1105N	56	05.940	10/12/2021	2º CRI MGÁ/PR	77.877.066/0001-99	MARINGA TABELIONATO DE NOTAS 4 OFICIO
56769539934, 65227050953	ROSICLEIA KLISIEVICZ GAONA, MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA	959.316.519-34	MARLENE AVELINO DOS SANTOS	2		5940	30/12/2021	15	78.190.170/0001-73	MARINGA REGISTRO DE IMOVEIS 2 OFICIO

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 06:40:54

Empresa(s)

PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

CPF/CNPJ	Razão Social	Qualificação	Participação (%)	País	Data da Sociedade	Data Carga
65227050953	ELEICAO 2016 MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA VEREADOR	RESPONSAVEL				22/08/2019
65227050953	ELEICAO 2020 MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA VEREADOR	RESPONSAVEL				26/07/2021
65227050953	MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA 65227050953	RESPONSAVEL				03/10/2019
65227050953	MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA 65227050953	RESPONSAVEL				07/03/2022
65227050953	FABRICIO M. DE SOUZA - FARMACIA LTDA	SOCIO ADMINISTRADOR	50,00		De 18/05/2000 a 25/09/2008	22/08/2019
65227050953	LUCIANO & MAZON LTDA	SOCIO ADMINISTRADOR	50,00		De 18/02/2008 a 16/02/2016	22/08/2019

Mostrando 6 de 6 registros

Impresso por: 102.403.651.00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 06:40:54

Eleitoral

CANDIDATO

Cargo	Partido	Situação	Município	UF	Turno	Resultado	Ano
VEREADOR	PSL	DEFERIDO	NOVA ESPERANÇA	PR	1	SUPLENTE	2020
VEREADOR	DEM	DEFERIDO	NOVA ESPERANÇA	PR	1	ELEITO POR QP	2016

Mostrando 2 de 2 registros

DESPESAS ELEITORAIS - CANDIDATO

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 06:40:54

CPF/CNPJ	Fornecedor	UF	Partido	Tipo Despesa	Valor	Qtd. Lançamentos	Ano
652.270.509-53	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	PR	DEM	CORRESPONDÊNCIAS E DESPESAS POSTAIS	R\$ 1.589,84	1	2016
652.270.509-53	ZANCHETTI & ZANCHETTI LTDA - ME	PR	DEM	PUBLICIDADE POR ADESIVOS	R\$ 770,00	4	2016
652.270.509-53	GRAFICA INDEPENDENCIA LTDA - ME	PR	DEM	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	R\$ 700,00	1	2016
652.270.509-53	ZANCHETTI ZANCHETTI LTDA	PR	PARTIDO SOCIAL LIBERAL	PUBLICIDADE POR MATERIAIS IMPRESSOS	R\$ 80,00		2020
652.270.509-53	ZANCHETTI ZANCHETTI LTDA	PR	PARTIDO SOCIAL LIBERAL	PUBLICIDADE POR MATERIAIS IMPRESSOS	R\$ 450,00		2020
652.270.509-53	ZANCHETTI ZANCHETTI LTDA	PR	PARTIDO SOCIAL LIBERAL	PUBLICIDADE POR ADESIVOS	R\$ 40,00		2020
652.270.509-53	ZANCHETTI ZANCHETTI LTDA	PR	PARTIDO SOCIAL LIBERAL	PUBLICIDADE POR MATERIAIS IMPRESSOS	R\$ 30,00		2020
652.270.509-53	ZANCHETTI ZANCHETTI LTDA	PR	PARTIDO SOCIAL LIBERAL	PUBLICIDADE POR ADESIVOS	R\$ 180,00		2020
652.270.509-53	ZANCHETTI ZANCHETTI LTDA	PR	PARTIDO SOCIAL LIBERAL	PUBLICIDADE POR MATERIAIS IMPRESSOS	R\$ 270,00		2020
652.270.509-53	ZANCHETTI ZANCHETTI LTDA	PR	PARTIDO SOCIAL LIBERAL	PUBLICIDADE POR ADESIVOS	R\$ 90,00		2020

Mostrando 10 de 10 registros

DESPESAS ELEITORAIS ANUAL - CANDIDATO

Ano	Valor
2016	R\$ 3.059,84
2020	R\$ 1.140,00

FILIADO PARTIDOS POLÍTICOS

Nome	Título	Partido	Município	Situação	Data Filiação
MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA	044498300663	DEMOCRATAS	NOVA ESPERANÇA	DEFILIADO	31/03/2016
MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA	044498300663	PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA	NOVA ESPERANÇA	CANCELADO	30/03/2016
MAURÍCIO ALEXANDRE MARIN GAONA	044498300663	PARTIDO SOCIAL LIBERAL	NOVA ESPERANÇA	REGULAR	17/03/2020

Mostrando 3 de 3 registros

DOAÇÕES ELEITORAIS

CPF/CNPJ Benef.	Beneficiário	CPF/CNPJ Doador	Doador	Tipo Doação	Partido	UF	Tipo Receita	Valor	Qtd. Doações	Ano
652.270.509-53	MAURÍCIO ALEXANDRE MARIN GAONA	652.270.509-53	MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA	CANDIDATO	DEM	PR	RECURSOS PRÓPRIOS	R\$ 3.059,84	2	2016
652.270.509-53	MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA	652.270.509-53	MAURÍCIO ALEXANDRE MARIN GAONA	CANDIDATO	PARTIDO SOCIAL LIBERAL	PR	RECURSOS PRÓPRIOS	R\$ 1.140,00		2020

Mostrando 2 de 2 registros

DOAÇÕES ELEITORAIS ANUAL

Ano	Valor
2016	R\$ 3.059,84
2020	R\$ 1.140,00

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 06:40:54

Recursos Públicos

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 06:40:54

Informações Complementares

SISTEMA ÚNICO

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 06:40:54

Número	Resumo	Assunto	Tema	Parte	Genero	Und. MPF	UF	Observação
TSE-RESPE-0000764-55.2016.6.16.0071, 7645520166160071, 0000764-55.2016.6.16.0071, 7645520166160071, 7645520166160071	recurso eleitoral - ação de impugnação da mandato eletivo - abuso - de poder político/autoridade - cota de gênero - fraude - ilegitimidade no polo passivo - pedidos improcedentes	RECURSO ELEITORAL	SCI - Cargo - Vereador, ELEITORAL - Cargo - Vereador, SCI - Corrupção ou Fraude, ELEITORAL - Corrupção ou Fraude	RECORRENTE - ADELIA PICHEK FAGANELLO (CPF: 36123356987),, RECORRENTE - CLAUDIO ANTONIO DE BRITO (CPF: 04286359972),, RECORRENTE - COLIGAÇÃO NOVOS CAMINHOS (PV/PDT/PMDT/PT), RECORRENTE - DORIVAL BOREGGIO (CPF: 49090542949),, RECORRIDO - AILTON NIGRA (CPF: 04279611904),, RECORRIDO - APARECIDO BENEDITO BRISOLA (CPF: 20541651900),, RECORRIDO - APARECIDO DONIZETE DINIZ (CPF: 20541651900),, RECORRIDO - AUGUSTO VALDECIR ZAFALÃO (CPF: 15179494915),, RECORRIDO - BRAYAN OLIVEIRA PASQUINI (CPF: 05522928930),, RECORRIDO - DALBERTO TONÁ (CPF: 63887894987),, RECORRIDO - ELAINE CHRISTINA NIGRA (CPF: 94534560982),, RECORRIDO - GILBETO FELIX DA SILVA (CPF: 63548780997),, RECORRIDO - HELIO ISSAMU KOBAYASHI (CPF: 01994900903),, RECORRIDO - LAÉRCIO MAZZOCATTO SALVATERRA (CPF: 44963114968),, RECORRIDO - MARLENE PISSOLATO (CPF: 60049731904),, RECORRIDO - MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA (CPF: 65227050953),, RECORRIDO - MOYSES DE ALMEIDA (CPF: 47449039915),, RECORRIDO - RITA APARECIDA BARBONI (CPF: 52154149987),, RECORRIDO - SHIRLEY FRACARO GALINARI (CPF: 59326425991),, RECORRIDO - SIDELIA MARIA DE JESUS RODRIGUES (CPF: 02506655905)	AUTO JUDICIAL	PR-PR	PR	

Mostrando 1 de 1 registros

MF - PESSOAS POLITICAMENTE EXPOSTAS (PEP)

Desc. Função	Sigla Função	Nível Função	Nome Órgão	Dt. Início	Dt. Fim	Dt. Final Carência	Dt. Carga
VEREADOR	VEREAD		MUN DE NOVA ESPERANCA PR	01/01/2017	31/12/2020	31/12/2025	15/07/2020

Mostrando 1 de 1 registros

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 06:40:54

Consulta Pública de Processos

* Informações obrigatórias (Obs: Consultas por 'Número do Processo', 'CPF' ou 'CNPJ' não exigem complementação de Comarca, Juízo, Tipo de Competência e Orgão Julgador)

Clique aqui para realizar a consulta pela Chave do Processo/Recurso.

* **Tipo de Consulta:** Primeira Instância Segunda Instância

* **Tipo do Número:** Número
 Único Número Antigo

Número do Processo: 

A consulta de processos criminais ocorre apenas através do número do processo. Não são apresentados processos criminais arquivados.

Tribunal: 

Comarca: 

Juízo:

Nome da Parte:

Nome da Mãe:

CPF/CNPJ:

Nome do Advogado: 

OAB:  

OAB não utilizada na pesquisa quando consulta-se advogado pelo nome

Pesquisar

Voltar

0 registro(s) encontrado(s)

Processo	Partes	Distribuição	Classe Processual (Assunto Principal)
Nenhum registro encontrado			

SEEU v9.9.1 (release 9.9.1)

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 06:40:54



```
28/01/2023          SISTEMA NACIONAL DE INFORMACOES CRIMINAIS          15:57:20
-----
SICP144                                * * CONSULTA POR NOME DO INDICIADO * *
                                         (FONETICA)                                MPF/DF

NOME DO INDICIADO: MAURICIO ALEXANDRE MARLIN GAONA
TIPO DE CONSULTA.: _                (DIGITE 'C' NO CASO DE CONSULTA POR NOME COMPLETO)
PAI: _                               (PRIMEIRA LETRA DO PAI)
MAE: _                               (PRIMEIRA LETRA DA MAE)
DATA DE NASCIMENTO: _____ (DDMMAAAA) OU ANO DE NASCIMENTO: ____ (AAAA)

MENS ==>: NAO FOI ENCONTRADO NENHUM REGISTRO COM ESTE NOME.
MENS ==>: TECLE ENTRA PARA NOVA CONSULTA.
*-----*
```

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 06:40:54



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA REGIONAL DE INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO
- DRCOR/SR/PF/DF

Endereço: SAIS Quadra 7, Lote 23 - Setor Policial Sul - Complexo Polícia Federal - CEP: 70610-200 - Brasília/DF

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE
2023.0001332-SR/PF/DF

No dia 12/01/2023, na presença de DHIEGO MELO JOB DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Federal, pelos motivos que seguem, autua-se o presente Inquérito Policial por este Auto de Prisão em Flagrante.

Documento eletrônico assinado em 12/01/2023, às 10h17, por DHIEGO MELO JOB DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 05648ab7d933012287bfa1ceed8530e84df9df3d

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 08:10:54

INQUÉRITO 4.879 DISTRITO FEDERAL

RELATOR	: MIN. ALEXANDRE DE MORAES
AUTOR(A/S)(ES)	: SOB SIGILO
PROC.(A/S)(ES)	: SOB SIGILO
INVEST.(A/S)	: SOB SIGILO
ADV.(A/S)	: SOB SIGILO
INVEST.(A/S)	: SOB SIGILO
ADV.(A/S)	: SOB SIGILO
INVEST.(A/S)	: SOB SIGILO
ADV.(A/S)	: SOB SIGILO
INVEST.(A/S)	: SOB SIGILO
ADV.(A/S)	: SOB SIGILO
INVEST.(A/S)	: SOB SIGILO
ADV.(A/S)	: SOB SIGILO
INVEST.(A/S)	: SOB SIGILO
ADV.(A/S)	: SOB SIGILO
INVEST.(A/S)	: SOB SIGILO
ADV.(A/S)	: SOB SIGILO
INVEST.(A/S)	: SOB SIGILO
ADV.(A/S)	: SOB SIGILO
INVEST.(A/S)	: SOB SIGILO
ADV.(A/S)	: SOB SIGILO

DECISÃO

Trata-se de requerimento da UNIÃO, por meio da AGU, em face da prática de atos terroristas contra a Democracia e as Instituições Brasileiras.

Requer a Advocacia-Geral da União, com fundamento no art. 319 do Código de Processo Penal e no art. 283, também do CPP, a adoção das seguintes medidas:

- 1) Imediata desocupação de todos os prédios públicos federais em todo o território nacional, e dissolução dos atos antidemocráticos realizados nas imediações de quarteis e outras

INQ 4879 / DF

unidades militares, valendo-se para tanto do uso de todas as forças de segurança pública, inclusive dos Estados da Federação e do Distrito Federal.

2) Após a desocupação, seja mantida guarda de segurança do perímetro da Praça dos Três Poderes, em particular, e das residências oficiais dos agentes políticos da União para evitar a ocorrência de novos delitos enquanto necessário.

3) Prisão em flagrante de todos os envolvidos nos atos criminosos decorrentes de prédios públicos federais em território nacional, inclusive do Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal e demais agentes públicos responsáveis por atos e omissões, avaliando, até mesmo, a adoção de outras medidas cautelares que impeçam a prática de novos atos criminosos.

4) Determinação imediata às plataformas de mídias e de redes sociais que identifiquem e removam os conteúdos que promovam incitação de atos de invasão e depredação de prédios públicos federais em todo o território nacional.

5) Determinação imediata às plataformas de mídias e de redes sociais para a interrupção de monetização de perfis e transmissão das mídias sociais que possam promover, de qualquer forma, os atos de invasão e depredação de prédios públicos em todo o território nacional.

6) As medidas referidas em 3 e 4 devem ser acompanhadas da determinação de guarda pelas plataformas de mídias e de redes sociais de todos os registros capazes de identificar materialidade e autoria dos ilícitos praticados, pelo prazo de cento e oitenta dias.

7) Determinação às empresas de telecomunicações, em particular as provedoras de serviço móvel pessoal que guardem pelo prazo de noventa dias os registros de conexão suficientes para a definição ou identificação de geolocalização dos usuários que estão nas imediações da Praça dos Três Poderes e do Quartel-General do Distrito Federal para apuração de responsabilidade nas datas dos eventos criminosos.

8) Determinação às autoridades competentes para

INQ 4879 / DF

apuração e responsabilização civil e criminal dos responsáveis pelos atos ilícitos, inclusive agentes públicos, bem como a determinação da realização de perícia e outros necessários à coleta de provas, sendo, neste aspecto, neste aspecto, indispensável a determinação de apreensão de todos os veículos e demais bens utilizados para transporte e organização dos atos criminosos.

9) Determinação à Agência Nacional de Transporte Terrestres (ANTI) para que mantenha o registro de todos os veículos, inclusive telemáticos, de veículos que ingressaram no Distrito Federal entre os dias 5 e 8 de janeiro de 2023”.

O Senador RANDOLFE RODRIGUES, a seu turno, apresentou os seguintes requerimentos (eDoc. 525).

1. a prorrogação do inquérito dos atos antidemocráticos a partir dos

acontecimentos de hoje, uma vez demonstrado o ainda existente intento antidemocrático em parcela significativa de apoiadores terroristas do ex-Presidente da República;

2. o afastamento do Sr. Anderson Torres da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal – ou o impedimento de sua posse, caso ainda não tenha sido efetuada –, ante a notória inaptidão para o exercício do cargo;

3. a inclusão do Governador do Distrito Federal, Sr. Ibaneis Rocha, e do Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, Sr. Anderson Torres, como investigados no inquérito dos atos antidemocráticos;

4. a determinação da imediata dissolução dos acampamentos golpistas no Distrito Federal e em outras localidades;

5. a intimação da Procuradoria-Geral da República para apresentar pedido de intervenção federal na segurança pública do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 34, VII, e 36, III, da Constituição Federal; e

6. a determinação de todas as medidas cautelares,

INQ 4879 / DF

inclusive a prisão, contra os participantes e financiadores dos atos terroristas, bem como das autoridades públicas omissas responsáveis pelo dano à Democracia brasileira, com a competente intimação da Advocacia-Geral da União para que promova todas as ações de reparação pelos incontáveis danos ao patrimônio público na data de hoje.

O Diretor-Geral da Polícia Federal, DELEGADO FEDERAL ANDREI AUGUSTO PASSOS RODRIGUES, por meio do ofício 8/2023, requer providências em relação a 14 (quatorze) perfis que continuam estimulando a prática de atos violentos e antidemocráticos.

Da mesma maneira, a Assessoria de combate à desinformação do TSE encaminhou relatório apontando outros 3 (três) perfis que insistem na prática delituosa contra a Democracia e o Estado de Direito.

É o relato. DECIDO.

O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, na ADPF 519, constatado em todo o território nacional um cenário de abuso e desvirtuamento ilícito e criminoso do exercício do direito de reunião e a confusão entre liberdade de expressão e agressão, com consequências desproporcionais e intoleráveis para o restante da sociedade, determinou a IMEDIATA DESOBSTRUÇÃO DE TODAS AS VIAS PÚBLICAS QUE, ILICITAMENTE, ESTEJAM COM SEU TRÂNSITO INTERROMPIDO, com o resguardo da ordem no entorno e, principalmente, à segurança dos pedestres, motoristas, passageiros e dos próprios participantes do movimento ilegal que porventura venham a se posicionar em locais inapropriados nas rodovias do país; bem como, para impedir, inclusive nos acostamentos, a ocupação, a obstrução ou a imposição de dificuldade à passagem de veículos em quaisquer trechos das rodovias, conforme decisão de 31/10/22, proferidas nestes autos (doc. 2.769), referendada pelo Plenário dessa CORTE, em Sessão Virtual Extraordinária de 01.11.2022.

Após, a decisão foi complementada por novos pronunciamentos, proferidos em razão de situações concretas verificadas no Estado do Acre

INQ 4879 / DF

(decisão de 6/11/2022, doc. 2.919), em Belo Horizonte/MG (Petição 87.922/2022, doc. 3.044, objeto do despacho de 11/11/2022), em diversas localidades do Estado do Mato Grosso (decisão de 7/12/2022, doc. 3.466) e em relação a atos nesta capital federal (decisão de 9/11/2022, doc. 3.070).

Recentemente, em decisão do dia 7 de janeiro de 2023, manteve a decisão da Prefeitura de Belo Horizonte em desobstruir e encerrar o ilegal e criminoso acampamento instalado em áreas do entorno de instalações militares daquele município. O que foi feito com absoluto sucesso pelo Prefeito Municipal, cioso de suas competências constitucionais.

Os desprezíveis ataques terroristas a Democracia e às Instituições Republicanas serão responsabilizados, assim como os financiadores, instigadores e os anteriores e atuais agentes públicos coniventes e criminosos, que continuam na ilícita conduta da prática de atos antidemocráticos.

O comportamento ilegal e criminoso dos investigados não se confunde com o direito de reunião ou livre manifestação de expressão e se reveste, efetivamente, de caráter terrorista, com a omissão, conivência e participação dolosa de autoridades públicas (atuais e anteriores), para propagar o descumprimento e desrespeito ao resultado das Eleições Gerais de 2022, com consequente rompimento do Estado Democrático de Direito e a instalação de um regime de exceção.

Na data de hoje, 8/1/2023, a escalada violenta dos atos criminosos resultou na invasão dos prédios do PALÁCIO DO PLANALTO, do CONGRESSO NACIONAL do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, com depredação do patrimônio público, conforme amplamente noticiado pela imprensa nacional, circunstâncias que somente poderia ocorrer com a anuência, e até participação efetiva, das autoridades competentes pela segurança pública e inteligência, uma vez que a organização das supostas manifestações era fato notório e sabido, que foi divulgado pela mídia brasileira.

A omissão e conivência de diversas autoridades da área de segurança e inteligência ficaram demonstradas com (a) a ausência do

INQ 4879 / DF

necessário policiamento, em especial do Comando de Choque da Polícia Militar do Distrito Federal; (b) a autorização para mais de 100 (cem) ônibus ingressassem livremente em Brasília, sem qualquer acompanhamento policial, mesmo sendo fato notório que praticariam atos violentos e antidemocráticos; (c) a total inércia no encerramento do acampamento criminoso na frente do QG do Exército, nesse Distrito Federal, mesmo quando patente que o local estava infestado de terroristas, que inclusive tiveram suas prisões temporárias e preventivas decretadas.

O descaso e conivência do ex-Ministro da Justiça e Segurança Pública e, até então, Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, ANDERSON TORRES – **cuja responsabilidade está sendo apurada em petição em separado** – com qualquer planejamento que garantisse a segurança e a ordem no Distrito Federal, tanto do patrimônio público – CONGRESSO NACIONAL, PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA e SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – só não foi mais acintoso do que a conduta dolosamente omissiva do Governador do DF, IBANEIS ROCHA, que não só deu declarações públicas defendendo uma falsa “livre manifestação política em Brasília” – mesmo sabedor por todas as redes que ataques as Instituições e seus membros seriam realizados – como também ignorou todos os apelos das autoridades para a realização de um plano de segurança semelhante aos realizados nos últimos dois anos em 7 de setembro, em especial, com a proibição de ingresso na esplanada dos Ministérios pelos criminosos terroristas; tendo liberado o amplo acesso.

Absolutamente NADA justifica a existência de acampamentos cheios de terroristas, patrocinados por diversos financiadores e com a complacência de autoridades civis e militares em total subversão ao necessário respeito à Constituição Federal.

Absolutamente NADA justifica a omissão e conivência do Secretário de Segurança Pública e do Governador do Distrito Federal com criminosos que, previamente, anunciaram que praticariam atos violentos contra os Poderes constituídos.

INQ 4879 / DF

Nos termos dos arts. 101, I, II e IV e 101-A, I, II e IV, da Lei Orgânica do Distrito Federal, são crimes de responsabilidade os atos do Governador do Distrito Federal e os atos dos secretários de governo, dos dirigentes e servidores da administração pública direta e indireta, do Procurador-Geral, dos comandantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar e do Diretor-Geral da Polícia Civil que atentarem contra a Constituição Federal, esta Lei Orgânica e especialmente, contra:

- I - a existência da União e do Distrito Federal;
- II - o livre exercício do Poder Executivo e do Poder Legislativo ou de outras autoridades constituídas;
- IV - a segurança interna do País e do Distrito Federal;

Conforme prevê o Código de Processo Penal, somente será possível a imposição das medidas cautelares previstas no art. 319, desde que observados os critérios constantes do art. 282, que são: "necessidade" (necessidade para aplicação da lei penal, para a investigação ou a instrução criminal e, nos casos expressamente previstos, para evitar a prática de infrações penais) e "adequação" (adequação da medida à gravidade do crime, circunstâncias do fato e condições pessoais do indiciado ou acusado).

Na presente hipótese, verifico haver necessidade de se impor medida cautelar diversa da prisão – uma vez que não houve representação da PF ou requerimento da PGR pela prisão preventiva – consistente na suspensão do exercício da função pública do agente público que teria tido, ao menos pelos elementos de prova inicialmente coligidos e amplamente divulgados, envolvimento com os fatos descritos, ainda que por omissão dolosa.

Diversos e fortíssimos indícios apontam graves falhas na atuação dos órgãos de segurança pública do Distrito Federal, pelos quais é o responsável direto o Governador do Distrito Federal, IBANEIS ROCHA, dentre os quais é possível listar, até o momento, os seguintes fatos principais:

INQ 4879 / DF

(a) os terroristas e criminosos foram escoltados por viaturas da Polícia Militar do Distrito Federal até os locais dos crimes (<https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2023/01/08/pm-escolta-terroristas-bolsonaristas.htm>);

(b) não foi apresentada, pela Polícia Militar do Distrito Federal, a resistência exigida para a gravidade da situação, havendo notícia, inclusive, de abandono dos postos por parte de alguns policiais (<https://www.estadao.com.br/politica/policiais-do-df-abandonam-barreira-e-compram-agua-de-coco-enquanto-manifestantes-invadem-stf/>);

(c) parte do efetivo deslocado para impedir a ocorrência de atos violentos não adotou as providências regulares próprias dos órgãos de segurança, tendo filmado, de forma jocosa e para entretenimento pessoal, os atos terroristas e criminosos (<https://www.istoedinheiro.com.br/parados-policias-tiram-fotos-enquanto-bolsonaristas-invadem-o-congresso-nacional/>);

(d) Anderson Gustavo Torres foi exonerado do cargo, no momento em que os atos terroristas ainda estavam ocorrendo (<https://www.correiobraziliense.com.br/cidades-df/2023/01/5064600-ibaneis-rocha-manda-exonerar-o-secretario-da-seguranca-anderson-torres.html>).

As omissões verificadas, notadamente no que diz respeito à falta da devida preparação para os atos criminosos e terroristas anunciados, revelam a necessidade de garantia da ordem pública, pois presentes o *fumus commissi delicti* e *periculum libertatis*, inequivocamente demonstrados os indícios de materialidade e autoria, ainda que por participação e omissão dolosa, dos crimes previstos nos artigos 2^a, 3^o, 5^o e 6^o (atos terroristas, inclusive preparatórios) da Lei n^o 13.260, de 16 de março de 2016 e nos arts. 163 (dano), 288 (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (golpe de Estado), todos do Código Penal.

Nos termos do art. 13 do Código Penal, a omissão é penalmente relevante quando o omitente devia e podia agir para evitar o resultado.

INQ 4879 / DF

O dever de agir incumbe a quem: (a) tenha por lei obrigação de cuidado, proteção ou vigilância; (b) de outra forma, assumiu a responsabilidade de impedir o resultado; e (c) com seu comportamento anterior, criou o risco da ocorrência do resultado.

Assim, é razoável que, ao menos nesse primeiro momento da investigação, onde a manutenção do agente público no respectivo cargo poderia dificultar a colheita de provas e obstruir a instrução criminal, direta ou indiretamente por meio da destruição de provas e de intimidação a outros servidores públicos, se determine a suspensão do exercício da função pública.

Os fatos narrados demonstram uma possível organização criminosa que tem por um de seus fins desestabilizar as instituições republicanas, principalmente aquelas que possam contrapor-se de forma constitucionalmente prevista a atos ilegais ou inconstitucionais, como o CONGRESSO NACIONAL e o SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, utilizando-se de uma rede virtual de apoiadores que atuam, de forma sistemática, para criar ou compartilhar mensagens que tenham por mote final a derrubada da estrutura democrática e o Estado de Direito no Brasil.

Essa organização criminosa, ostensivamente, atenta contra a Democracia e o Estado de Direito, especificamente contra o Poder Judiciário e em especial contra o SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, pleiteando a cassação de seus membros e o próprio fechamento da Corte Máxima do País, com o retorno da Ditadura e o afastamento da fiel observância da Constituição Federal da República.

No caso dos atos ocorridos em 8/1/2023, há fortes indícios de que as condutas dos terroristas criminosos só puderam ocorrer mediante participação ou omissão dolosa – o que será apurado nestes autos – das autoridades públicas mencionadas.

Em momento tão sensível da Democracia brasileira, em que atos antidemocráticos estão ocorrendo diuturnamente, com ocupação das imediações de prédios militares em todo o país, e em Brasília, não se pode alegar ignorância ou incompetência pela OMISSÃO DOLOSA e

INQ 4879 / DF

CRIMINOSA.

A omissão das autoridades públicas, além de potencialmente criminosa, é estarrecedora, pois, neste caso, os atos de terrorismo se revelam como verdadeira “tragédia anunciada”, pela absoluta publicidade da convocação das manifestações ilegais pelas redes sociais e aplicativos de troca de mensagens, tais como o WhatsApp e Telegram.

Ressalte-se, ainda, que no Distrito Federal, atos de depredação do patrimônio público, com tentativa de invasão do prédio da Polícia Federal, já haviam ocorrido em 12/12/2022 – fatos investigados na Pet 10.776/DF, de minha relatoria – onde, da mesma forma, investigados, por meio de ataques à propriedade pública e privada, amplamente noticiados na imprensa e divulgados nas redes sociais, ameaçam o Presidente eleito e os Ministros do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, com objetivo de impedir a posse do Presidente da República eleito e o regular exercício dos poderes constitucionais, sem que houvesse uma atitude proporcional por parte do Governador do Distrito Federal.

A existência de uma organização criminosa, cujos atos têm ocorrido regularmente há meses, inclusive no Distrito Federal, é um forte indício da conivência e da aquiescência do Poder Público com os crimes cometidos, a revelar o grave comprometimento da ordem pública e a possibilidade de repetição de atos semelhantes caso as circunstâncias permaneçam as mesmas.

O afastamento do exercício do cargo se trata, portanto, de medida razoável, adequada e proporcional para garantia da ordem pública com a cessação da prática criminosa reiterada, havendo, neste caso, fortes indícios de que o investigado é, no mínimo, conivente com associação criminosa voltada a atos terroristas (HC 157.972 AgR/DF, Rel. Min. GILMAR MENDES, Relator(a) p/ Acórdão Min. NUNES MARQUES, Segunda Turma, julgado em 8/4/2021; HC 191.068 AgR/RJ, Rel. Min. GILMAR MENDES, Relator(a) p/ Acórdão Min. NUNES MARQUES, Segunda Turma, julgado em 8/4/2021; HC 169.087/SP, Rel. Min. MARCO AURÉLIO, Primeira Turma, julgado em 4/5/2020; HC 158.927/GO, Rel. Min. MARCO AURÉLIO, Relator(a) p/ Acórdão Min. ALEXANDRE DE

INQ 4879 / DF

MORAES, Primeira Turma, julgado em 26/3/2019; RHC 191949 AgR/SP, Relator(a): ALEXANDRE DE MORAES, Primeira Turma, julgado em 23/11/2020).

A organização, participação, financiamento e apoio a esses acompanhamentos terroristas configura crime passível de imediata prisão em flagrante, uma vez que a lei antiterrorista admite a punição, inclusive, de atos preparatórios.

A Democracia brasileira não irá mais suportar a ignóbil política de apaziguamento, cujo fracasso foi amplamente demonstrado na tentativa de acordo do então primeiro-ministro inglês Neville Chamberlain com Adolf Hitler.

Os agentes públicos (atuais e anteriores) que continuarem a ser portar dolosamente dessa maneira, pactuando covardemente com a quebra da Democracia e a instalação de um estado de exceção, serão responsabilizados, pois como ensinava Winston Churchill, *“um apaziguador é alguém que alimenta um crocodilo esperando ser o último a ser devorado”*.

Absolutamente TODOS serão responsabilizados civil, política e criminalmente pelos atos atentatórios à Democracia, ao Estado de Direito e às Instituições, inclusive pela dolosa conivência – por ação ou omissão – motivada pela ideologia, dinheiro, fraqueza, covardia, ignorância, má-fé ou mau-caratismo.

A Democracia brasileira não será abalada, muito menos destruída, por criminosos terroristas. A defesa da Democracia e das Instituições é inegociável, pois como ainda lembrado pelo grande primeiro-ministro inglês, *“construir pode ser a tarefa lenta e difícil de anos. Destruir pode ser o ato impulsivo de um único dia”*.

Na presente hipótese, portanto, além das medidas relacionadas às autoridades públicas, flagrante a necessidade de garantia da ordem pública, pois presentes o *fumus commissi delicti* e *periculum libertatis*, inequivocamente demonstrados nos autos os fortes indícios de materialidade e autoria dos crimes previstos nos artigos 2^a, 3^o, 5^o e 6^o (atos

INQ 4879 / DF

terroristas, inclusive preparatórios) da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016 e nos artigos 288 (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (golpe de Estado), 147 (ameaça), 147-A, § 1º, III (perseguição), 286 (incitação ao crime), além de dano ao patrimônio público (artigo 163, III) todos do Código Penal.

Estão presentes, os requisitos legais necessários para a imposição de medidas cautelares previstas no art. 319, pois observados os critérios constantes do art. 282, ambos do Código de Processo Penal, frente a "necessidade da medida" – necessidade para aplicação da lei penal, para a investigação ou a instrução criminal e, nos casos expressamente previstos, para evitar a prática de infrações penais – e sua "adequação" – adequação da medida à gravidade do crime, circunstâncias do fato e condições pessoais do indiciado ou do acusado.

Diante do exposto, DEFIRO OS REQUERIMENTOS E REPRESENTAÇÕES, nos termos do art. 282 e 319 do CPP, e:

1) DETERMINO A IMPOSIÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR DIVERSA DA PRISÃO, CONSISTENTE NA SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA (art. 319, VI, do Código de Processo Penal) AFASTANDO IBANEIS ROCHA DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL pelo prazo inicial de 90 (noventa) dias;

DETERMINO, ainda:

2) A DESOCUPAÇÃO E DISSOLUÇÃO TOTAL, em 24 (vinte e quatro) horas, dos acampamentos realizados nas imediações dos Quartéis Gerais e outras unidades militares para a prática de atos antidemocráticos e prisão em flagrante de seus participantes pela prática dos crimes previstos nos artigos 2ª, 3º, 5º e 6º (atos terroristas, inclusive preparatórios) da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016 e nos artigos 288 (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de

INQ 4879 / DF

Direito) e 359-M (golpe de Estado), 147 (ameaça), 147-A, § 1º, III (perseguição), 286 (incitação ao crime).

A operação deverá ser realizada pelas Polícias Militares dos Estados e DF, com apoio da Força Nacional e Polícia Federal se necessário, devendo o Governador do Estado e DF ser intimado para efetivar a decisão, sob pena de responsabilidade pessoal.

As autoridades municipais deverão prestar todo o apoio necessário para a retirada dos materiais existentes no local. O Comandante militar do QG deverá, igualmente, prestar todo o auxílio necessário para o efetivo cumprimento da medida. Ambos deverão ser intimados para efetivar a decisão, sob pena de responsabilidade pessoal.

O Ministro da Defesa deverá ser intimado para, sob sua responsabilidade, determinar todo o apoio necessário às Forças de Segurança.

No caso do Distrito Federal, após a desocupação, efetiva manutenção, por parte da Polícia Militar, da guarda de segurança do perímetro da Praça dos Três Poderes, em particular, e das residências oficiais dos agentes políticos da União para evitar a ocorrência de novos delitos;

3) A DESOCUPAÇÃO, em 24 (vinte e quatro) horas, de todas as vias públicas e prédios públicos estaduais e federais em todo o território nacional. Nos Estados e DF, as operações deverão ser realizadas pelas Polícias Militares, com apoio da Força Nacional, Polícia Rodoviária Federal e Polícia Federal se necessário, devendo o Governador do Estado e DF ser intimado para efetivar a decisão, sob pena de responsabilidade pessoal;

4) A APREENSÃO E BLOQUEIO de todos os ônibus identificados pela Polícia Federal, que trouxeram os terroristas para o Distrito Federal. Os proprietários deverão ser identificados e ouvidos em 48 (quarenta e oito) horas, apresentando a relação e identificação de todos os passageiros, dos contratantes do transporte, inclusive apresentando

INQ 4879 / DF

contratos escritos caso existam, meios de pagamento e quaisquer outras informações pertinentes. Entre os ônibus a serem apreendidos deverão estar aqueles que se encontram estacionados na Granja do Torto e imediações, como os já identificados pelas placas abaixo listadas:

- 1-NTQ8D39
- 2-DAJ3295
- 3-AWG4E63
- 4-IHP0B72
- 5-MJB1936
- 6-DLF2882
- 7-BUP8188
- 8-BDD9A05
- 9-MCZ4364
- 10-NWN9996
- 11-OSU0414
- 12-IXW9258
- 13-BXG0J75
- 14-LSN3551
- 15-CPG3C95
- 16-MXT1E56
- 17-CUYD267
- 18-AHS7D56
- 19-IJG1G07
- 20-NRB9690
- 21-EXV1125
- 22-CDL4A04
- 23-AJB2B98
- 24-CLJ2917
- 25-QXS8E29
- 26-AMF0368
- 27-AKW2608
- 28-HHK5B35
- 29-HET5198

INQ 4879 / DF

30-CYB3674
31-CPJ2393
32-GAM5451
33-EWU1J04
34-HXU1G54
35-AUM3J92
36-LPE7H00
37-EFO0950
38-AUV5A87
39-OPQ7054
40-GXM9188
41-NFY5G79
42-FKC8G46
43-KRJ8346
44-EOF7H98
45-BTA8J15
46 - ATL0905 (Pousada Casa do Claus na Vila Planalto)
47 - DPE1B20 (Pousada Casa do Claus na Vila Planalto)
48-OLN2A37
49-CUA6910
50-GBK5061
51-BCQ2F70
52-BCC6736
53-BBT6825
54-PRT0128
55-BBN6956
56-BBN4963
57-BDI1A49
58-GBK5061
59-PBX0J19
60-OCR7H84
61-MBX0F89
62-AMG1292
63-LRR4456
64-CUA9F87
65-AUJ2884

INQ 4879 / DF

66-EFO3851
67-DZW2219
68-BAG0381
69-QRD0J86
70-MQC0637
71-CVN9002
72-GGM7458
73-KZS5D91
74-MLX7429
75-BBS8249
76-ADQ7D83
77-BEF4D17
78-QGC5F98(Micro-ônibus)
79-HUX2A01
80-JAE5C39
81-AOT5582
82-BCI4100
83-QAO9497
84-AJO9G41
85-FGX6294
86-OVP2578
87 - AZZ1590

5) A PROIBIÇÃO IMEDIATA, até o dia 31 de janeiro, de ingresso de quaisquer ônibus e caminhões com manifestantes no Distrito Federal. A PRF e a Polícia Federal deverão providenciar o bloqueio, a imediata apreensão do ônibus e a oitiva de todos os passageiros, com base no artigo 5º da Lei antiterrorismo, que pune os atos preparatórios;

6) À AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES (ANTI) para que mantenha e envie aos autos o registro de todos os veículos, inclusive telemáticos, de veículos que ingressaram no Distrito Federal entre os dias 5 e 8 de janeiro de 2023;

INQ 4879 / DF

7) À POLÍCIA FEDERAL que obtenha (a) todas as imagens das câmeras do Distrito Federal que possam auxiliar no reconhecimento facial dos terroristas que praticaram os atos do dia 8 de janeiro, (b) junto a todos os hotéis e hospedarias do Distrito Federal, a lista e identificação de hóspedes que chegaram ao Distrito Federal a partir da última quinta feira, bem como a filmagem do saguão (lobby) para a devida identificação de eventuais participantes dos atos terroristas;

8) AO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, sob a coordenação do assessor da Presidência, Eduardo de Oliveira Tagliaferro, que utilize a consulta e acesso aos dados de identificação civil mantidos naquela CORTE, bem como de outros dados biográficos necessários à identificação e localização de pessoas envolvidas nos atos terroristas do dia 8 de janeiro. Os dados deverão manter o necessário sigilo.

9) A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO às empresas Facebook, Tik Tok e Twitter, para que, no prazo de 2 (duas) horas, procedam ao bloqueio dos canais/perfis/contas abaixo discriminados, sob pena de multa diária de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com o fornecimento de seus dados cadastrais a esta SUPREMA CORTE e a integral preservação de seu conteúdo:

FACEBOOK

<https://pt.br-facebook.com/alex.quelhas>

<http://www.facebook.com/palhocataon>

<http://www.facebook.com/ismael01marques>

INSTAGRAM

@robson_stenpim

@verdeamarelobsb

@perpetuaaguiar

@drjoapaulomatosvet

@fabriziocisnerosoficial

@juliana.barrosz

INQ 4879 / DF

@moysesaramella
@adestrador_kenedy
@juliana_siqueiraoficial

TIK TOK

@patriota.guilherme
@fozcentedomundo

TWITTER

<https://twitter.com/camileferrao>
<https://twitter.com/bernardokuster2>
<https://twitter.com/AugustoNPistola>

Atribua-se a esta decisão força de ofício/mandado.

Em face da excepcionalidade da situação, a presente decisão deverá ser publicizada.

Ciência à Procuradoria-Geral da República.

Cumpra-se.

Brasília, 8 de janeiro de 2023.

Ministro **ALEXANDRE DE MORAES**

Relator

Documento assinado digitalmente

Impresso por: 102.40365100 - MARCOS FERREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 09:40:54



POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA REGIONAL DE INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO
- DRCOR/SR/PF/DF

Endereço: SAIS Quadra 7, Lote 23 - Setor Policial Sul - Complexo Polícia Federal - CEP: 70610-200 - Brasília/DF

TERMO DE DEPOIMENTO Nº 78031/2023
2023.0001332-SR/PF/DF

CONDUTOR (TESTEMUNHA) CARLOS EDUARDO MELO DE SOUZA

No dia 09/01/2023, nesta DRCOR/SR/PF/DF, na presença de CRISTIANO DE SOUZA ELOI, Delegado de Polícia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato:

Condutor: **CARLOS EDUARDO MELO DE SOUZA**, policial militar, matrícula 505579 e lotado(a) em PMDF.

Concordo em receber citação, notificação e intimação pelos seguintes meios (TCT 109/2021 entre o Conselho Nacional de Justiça e Polícia Federal):

E-mail: Sim Não - informar email

Ligação Telefônica: Sim Não - (61) 99995-8483

WhatsApp: Sim Não - informar número

Telegram: Sim Não - informar número

Em seguida o(a) **depoente** foi alertado do compromisso de dizer a verdade e, inquirido(a) a respeito dos fatos, RESPONDEU: Que é Policial Militar desde 1995; Que é comandante do BOPE da Polícia Militar do Distrito Federal; Que nesta madrugada recebeu determinação do Comandante-Geral da Polícia Militar para cumprimento da Decisão do Exmo. Ministro do Supremo Tribunal Federal Alexandre de Moraes; Que a determinação foi repassada também para várias outras unidades policiais militares; Que sua responsabilidade era ir até o acampamento existente nos arredores do Quartel General do Exército, nesta capital, e conduzir as pessoas até ônibus que já estavam no local e que foram disponibilizados pelo Exército Brasileiro; Que reuniu os Policiais Militares sob seu comando às seis horas da manhã na área próxima à Igreja Rainha da Paz, dando início efetivo ao trabalho de recolhimento das pessoas acampadas por volta das 7h30; Que as pessoas foram então informadas para se deslocar para os ônibus através de megafones; Que tudo transcorreu com tranquilidade; Que foi dado o prazo de uma hora para que os presentes organizassem seus pertences e subissem nos ônibus; Que praticamente ficaram no local somente as barracas lá montadas; Que a Polícia Militar não entrou nas barracas, tarefa que foi feita por militares do Exército Brasileiro; Que todos os presentes obedeceram de forma serena e adentraram nos veículos carregando seus bens; Que não foi necessário o uso de uso de força, nem houve tentativa de fuga; Que os ônibus foram escoltados até a Superintendência de Polícia Federal do Distrito Federal e, em seguida, até a Academia Nacional de Polícia da Polícia Federal, localizada em Sobradinho/DF, para a realização das medidas cabíveis; Que não contou o número de ônibus, mas foi informado que havia cerca de 40 veículos na primeira viagem; Que foram feitas três viagens. Nada mais havendo, este Termo de Depoimento foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.

As assinaturas foram colhidas na certidão de assinatura eletrônica.

Documento eletrônico assinado em 09/01/2023, às 16h24, por ALEXANDRE PIRES DO NASCIMENTO JUNIOR, Escrivão de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 187fl62d19138502ff475ea4cf754cf28de31d6c

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 06:40:54



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA REGIONAL DE INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO
- DRCOR/SR/PF/DF

Endereço: SAIS Quadra 7, Lote 23 - Setor Policial Sul - Complexo Polícia Federal - CEP: 70610-200 - Brasília/DF

TERMO DE DEPOIMENTO Nº 78033/2023
2023.0001332-SR/PF/DF

TESTEMUNHA HERMISON BERNARDES RANGEL

No dia 09/01/2023, nesta DRCOR/SR/PF/DF, na presença de CRISTIANO DE SOUZA ELOI, Delegado de Polícia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato:

Testemunha: **HERMISON BERNARDES RANGEL**, policial, matrícula 242543 e lotado(a) em PMDF.

Concordo em receber citação, notificação e intimação pelos seguintes meios (TCT 109/2021 entre o Conselho Nacional de Justiça e Polícia Federal):

E-mail: Sim Não - informar email

Ligação Telefônica: Sim Não - (61) 99874-8476

WhatsApp: Sim Não - informar número

Telegram: Sim Não - informar número

Em seguida o(a) **depoente** foi alertado do compromisso de dizer a verdade e, inquirido(a) a respeito dos fatos, RESPONDEU:

Que é Policial Militar desde 1999; Que é operador do grupo de intervenção tática do BOPE da Polícia Militar do Distrito Federal; Que nesta madrugada recebeu determinação do comandante do BOPE para se apresentar às cinco horas da manhã no batalhão; Que às seis horas da manhã se reuniu com outros Policiais Militares na área próxima à Igreja Rainha da Paz; Que sua missão era realizar a segurança da guarnição durante a operação de retirada das pessoas que se encontravam acampadas próximas ao Quartel General do Exército, nesta capital; Que não teve acesso ao teor da Decisão do Exmo. Ministro do Supremo Tribunal Federal Alexandre de Moraes; Que os trabalhos se iniciaram por volta das 7h30; Que quem atuou efetivamente na situação foram os negociadores, uma vez que não houve ameaça à segurança dos policiais; Que todos os presentes obedeceram aos comandos propostos e embarcaram nos ônibus fornecidos sem maiores transtornos; Que em seguida os conduzidos foram encaminhados para a Polícia Federal. Nada mais havendo, este Termo de Depoimento foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.

As assinaturas foram colhidas na certidão de assinatura eletrônica.

Documento eletrônico assinado em 09/01/2023, às 16h24, por ALEXANDRE PIRES DO NASCIMENTO JUNIOR, Escrivão de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: b641b53a5e5bf6a3cb35a943f8f3a80ec46c309b



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA REGIONAL DE INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO
- DRCOR/SR/PF/DF

Endereço: SAIS Quadra 7, Lote 23 - Setor Policial Sul - Complexo Polícia Federal - CEP: 70610-200 - Brasília/DF

TERMO DE DEPOIMENTO Nº 78034/2023
2023.0001332-SR/PF/DF

TESTEMUNHA JOSE ROBERTO SOARES DA SILVA

No dia 09/01/2023, nesta DRCOR/SR/PF/DF, na presença de CRISTIANO DE SOUZA ELOI, Delegado de Polícia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato:

Testemunha: **JOSE ROBERTO SOARES DA SILVA**, policial militar, matrícula 868105 e lotado(a) em PMDF.

Concordo em receber citação, notificação e intimação pelos seguintes meios (TCT 109/2021 entre o Conselho Nacional de Justiça e Polícia Federal):

E-mail: Sim Não - informar email

Ligação Telefônica: Sim Não - (61) 98261-8407

WhatsApp: Sim Não - informar número

Telegram: Sim Não - informar número

Em seguida o(a) **depoente** foi alertado do compromisso de dizer a verdade e, inquirido(a) a respeito dos fatos, RESPONDEU: Que é Policial Militar desde 1993; Que atualmente está na função de motorista do comandante do BOPE da Polícia Militar do Distrito Federal; Que nesta madrugada recebeu determinação para se apresentar às cinco horas da manhã no batalhão; Que às seis horas chegou com o comandante na área próxima à Igreja Rainha da Paz; Que sua missão era acompanhar o comandante; Que presenciou à distância a retirada das pessoas que se encontravam acampadas próximas ao Quartel General do Exército, nesta capital; Que não teve acesso ao teor da Decisão do Exmo. Ministro do Supremo Tribunal Federal Alexandre de Moraes; Que os trabalhos se desenvolveram dentro da normalidade, sem a necessidade do uso de força; Que em seguida os conduzidos foram encaminhados para a Polícia Federal. Nada mais havendo, este Termo de Depoimento foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.

As assinaturas foram colhidas na certidão de assinatura eletrônica.



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA REGIONAL DE INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO
- DRCOR/SR/PF/DF

Endereço: SAIS Quadra 7, Lote 23 - Setor Policial Sul - Complexo Polícia Federal - CEP: 70610-200 - Brasília/DF

TERMO DE DEPOIMENTO Nº 78036/2023
2023.0001332-SR/PF/DF

TESTEMUNHA RONALDO PIRES DA ROCHA

No dia 09/01/2023, nesta DRCOR/SR/PF/DF, na presença de CRISTIANO DE SOUZA ELOI, Delegado de Polícia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato:

Testemunha: **RONALDO PIRES DA ROCHA**, policial militar, matrícula 747849 e lotado(a) em PMDF.

Concordo em receber citação, notificação e intimação pelos seguintes meios (TCT 109/2021 entre o Conselho Nacional de Justiça e Polícia Federal):

E-mail: Sim Não - informar email

Ligação Telefônica: Sim Não - (61) 98403-5330

WhatsApp: Sim Não - informar número

Telegram: Sim Não - informar número

Em seguida o(a) **depoente** foi alertado do compromisso de dizer a verdade e, inquirido(a) a respeito dos fatos, RESPONDEU:

Que é Policial Militar desde 2002; Que é negociador do BOPE da Polícia Militar do Distrito Federal; Que nesta madrugada recebeu determinação do comandante do BOPE para se apresentar às cinco horas da manhã no batalhão; Que às seis horas da manhã se reuniu com outros Policiais Militares na área próxima à Igreja Rainha da Paz; Que sua missão era facilitar a saída das pessoas que se encontravam acampadas próximas ao Quartel General do Exército, nesta capital, sem a necessidade do uso de força; Que não teve acesso direto ao teor da Decisão do Exmo. Ministro do Supremo Tribunal Federal Alexandre de Moraes; Que os trabalhos efetivos se iniciaram por volta das 7h30; Que conversou com um grupo de pessoas para reforçar esse convencimento de saída pacífica do local; Que ninguém se alterou; Que, por fim, todos obedeceram aos comandos propostos e embarcaram nos ônibus fornecidos sem maiores transtornos. Nada mais havendo, este Termo de Depoimento foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.

As assinaturas foram colhidas na certidão de assinatura eletrônica.

Documento eletrônico assinado em 09/01/2023, às 16h23, por ALEXANDRE PIRES DO NASCIMENTO JUNIOR, Escrivão de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: ee5981bff8fa498a1bf44e8af15499f4076dd200



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA REGIONAL DE INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO
- DRCOR/SR/PF/DF

Endereço: SAIS Quadra 7, Lote 23 - Setor Policial Sul - Complexo Polícia Federal - CEP: 70610-200 - Brasília/DF

CERTIDÃO Nº 78061/2023
2023.0001332-SR/PF/DF

Brasília/DF, 9 de janeiro de 2023.

CERTIFICO que, considerando o disposto no **Art. 31 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 108-DG/PF, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016** da Polícia Federal, o qual define que os atos cartorários de investigação policial serão elaborados eletronicamente no sistema oficial de polícia judiciária - ePol, e **orientação da Corregedoria-Geral da Polícia Federal**, os envolvidos passam a firmar a ciência e anuência dos conteúdos das peças produzidas por meio da presente certidão. Registre-se, ainda, que a data e horário de produção de cada documento é auditável em sistema.

QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS

Condutor (Testemunha): CARLOS EDUARDO MELO DE SOUZA, policial militar, matrícula 505579 e lotado(a) em PMDF;

Testemunha 1: HERMISON BERNARDES RANGEL, policial, matrícula 242543 e lotado(a) em PMDF;

Testemunha 2: JOSE ROBERTO SOARES DA SILVA, policial militar, matrícula 868105 e lotado(a) em PMDF;

Testemunha 3: RONALDO PIRES DA ROCHA, policial militar, matrícula 747849 e lotado(a) em PMDF.

DECLARO que li, estou de acordo com o conteúdo e presenciei a assinatura eletrônica do meu **Termo de Depoimento**.

Carlos E. Melo de Souza - 09/01/23 15:09 [Assinatura]
CONDUTOR/TESTEMUNHA Data Hora Assinatura

DECLARO que li, estou de acordo com o conteúdo e presenciei a assinatura eletrônica do meu **Termo de Depoimento**.

Heremison Bernardes Rangel - 09/01/2023 15:09 [Assinatura]
TESTEMUNHA 1 Data Hora Assinatura

DECLARO que li, estou de acordo com o conteúdo e presenciei a assinatura eletrônica do meu **Termo de Depoimento**.

Jose Roberto Soares da Silva - 09/01/2023 15:09 [Assinatura]
TESTEMUNHA 2 Data Hora Assinatura

DECLARO que li, estou de acordo com o conteúdo e presenciei a assinatura eletrônica do meu **Termo de Depoimento**.

Alexandre Pires do Nascimento Junior
TESTEMUNHA 3

09/01/23 15:10
Data Hora

Alexandre Pires do Nascimento Junior
Assinatura

Documento eletrônico assinado em 09/01/2023, às 15h04, por CRISTIANO DE SOUZA ELOI, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: b1bccd2bd0093b3ed365dc1f896b7a4cf69699e

Documento eletrônico assinado em 09/01/2023, às 15h07, por ALEXANDRE PIRES DO NASCIMENTO JUNIOR, Escrivão de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 4efce17994888ab7478e826109f10c3fb41d32c1

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 06:47:53



POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA REGIONAL DE INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO
- DRCOR/SR/PF/DF

Endereço: SAIS Quadra 7, Lote 23 - Setor Policial Sul - Complexo Polícia Federal - CEP: 70610-200 - Brasília/DF

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE
2023.0001332-SR/PF/DF

DESPACHO FUNDAMENTADO

No dia 09/01/2022, na presença de DHIEGO MELO JOB DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Federal, pelos motivos que seguem, autua-se o presente Inquérito Policial por este Auto de Prisão em Flagrante.

Visando dar cumprimento à decisão proferida por Vossa Excelência nos autos do INQ 4.879/DF, informo a Vossa Excelência que desde às 12 hrs do dia 09/01/2022 esta Polícia Judiciária encontra-se mobilizada para dar cumprimento ao item 2.

Conforme item citado, determinou-se "*DESOCUPAÇÃO E DISSOLUÇÃO TOTAL, em 24 (vinte e quatro) horas, dos acampamentos realizados nas imediações dos Quartéis Gerais e outras unidades militares para a prática de atos antidemocráticos e prisão em flagrante de seus participantes pela prática dos crimes previstos nos artigos 2º, 3º, 5º e 6º (atos terroristas, inclusive preparatórios) da Lei nº. 13.260, de 16 de março de 2016 e nos artigos 288 (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (golpe de Estado), 147 (ameaça), 147-A, § 1º, III (perseguição), 286 (incitação ao crime)*".

Nesse sentido, os procedimentos cartorários estão sendo realizados na Academia Nacional de Polícia. Conforme orientação da Direção-Geral deste órgão, procedeu-se a uma triagem inicial das pessoas idosas, enfermas, gestantes ou com filhos menores, sendo realizadas as oitivas e demais procedimentos cartorários nas pessoas que não se enquadravam na situação exposta.

Os procedimentos cartorários encerraram-se às 16 hrs do dia 11/01/2023. Autue-se o Auto de Prisão em Flagrante, juntando aos autos a Decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Ministro ALEXANDRE DE MORAES, os termos de depoimento do condutor e das testemunhas. As demais peças cartorárias (Termo de Qualificação e Interrogatório, cópia do documento de identificação ou identificação criminal, Nota de Culpa, outros documentos, Ofício ao IML e Ofício ao Presídio) serão juntados aos autos em momento posterior.

Documento eletrônico assinado em 12/01/2023, às 10h14, por DHIEGO MELO JOB DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 7b8a41813aa7ce57e86448dc91f6df01c7216659



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA REGIONAL DE INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO -
DRCOR/SR/PF/DF

Endereço: SAIS Quadra 7, Lote 23 - Setor Policial Sul - Complexo Polícia Federal - CEP: 70610-200 - Brasília/DF

Ofício nº 88876/2023 - DRCOR/SR/PF/DF

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Ministro Relator ALEXANDRE DE MORAES
Supremo Tribunal Federal
Brasília/DF

Assunto: Comunica cumprimento de decisão

Referência: INQ 4.879/DF (Auto de Prisão em Flagrante nº 2023.0001332-SR/PF/DF)

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Visando dar cumprimento à decisão proferida por Vossa Excelência nos autos do INQ 4.879/DF, informo a Vossa Excelência que desde às 12 hrs do dia 09/01/2022 esta Polícia Judiciária encontra-se mobilizada para dar cumprimento ao item 2. Conforme item citado, determinou-se "*DESOCUPAÇÃO E DISSOLUÇÃO TOTAL, em 24 (vinte e quatro) horas, dos acampamentos realizados nas imediações dos Quartéis Gerais e outras unidades militares para a prática de atos antidemocráticos e prisão em flagrante de seus participantes pela prática dos crimes previstos nos artigos 2º, 3º, 5º e 6º (atos terroristas, inclusive preparatórios) da Lei nº. 13.260, de 16 de março de 2016 e nos artigos 288 (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (golpe de Estado), 147 (ameaça), 147-A, § 1º, III (perseguição), 286 (incitação ao crime)*".

Nesse sentido, os procedimentos cartorários estão sendo realizados na Academia Nacional de Polícia. Conforme orientação da Direção-Geral deste órgão, procedeu-se a uma triagem inicial das pessoas idosas, enfermas, gestantes ou com filhos menores, sendo realizadas as oitivas e demais procedimentos cartorários nas pessoas que não se enquadravam na situação exposta.

Encaminho, portanto, os Termos de Depoimento do condutor e das testemunhas, bem como a listagem das pessoas que foram encaminhadas ao Complexo Penitenciário até este momento (3h30min do dia 10/01/2022):

ORDEM	NOME	CPF
1	CLAUDIO DA SILVA	066.255.988-60
2	ZULENE SILVA DE CARVALHO	280.969.403-68
3	ROGERIO SOUZA LIMA	554.362.425-53
4	MARCOS VINICIUS DO AMRAL SANTOS	485.715.278-90
5	WILSON FERNANDO GOMES	494.252.001-06
6	FRANCISA ELISETE CAVALCANTE FARIAS	694.349.132-68
7	ROSELI APARECIDA DE ARAUJO	764.130.046-49
8	ARNALDO JOSE BACK	704.722.899-34
9	ABDIAS JOAQUIM DOS REIS	363.825.315-53

10	HORACIR GOLÇALVES MULLER	494.163.919-72
11	IVONAIDE PINTO	721.321.246-04
12	JOSE ALVES COSTA	336.665.713-87
13	JOAO RAMAO MORAES DINIZ	344.957.970-34
14	MARISA DE FATIMA RENNER	673.668.800-00
15	ANA PAULA FAVERO DE OLIVEIRA	034.015.386-59
16	EDINILSON FELIZARDO DA SILVA	030.037.226-46
17	DOUGLAS AUGUSTO PEREIRA	092.133.916-09
18	KELSON DE SOUZA LIMA	604.707.243-74
19	ELIANA PASSOA DA COSTA	070.736.348-98
20	NILIA PAIVA DE MACEDO	291.772.356-49
21	ANTONIO SCHARF FILHO	472.152.759-49
22	CELINA DA SILVEIRA DOMINGUES	108.582.068-89
23	MARCIA FELIX SCHARF	570.646.529-00
24	ADRIANO MARINHO STEFANI	327.320.312-91
25	EZEQUIEL DA SILVA LIMA DE ANDRADE	939.613.082-68
26	FLAVIO BELTRAO SOLDANI	088.047.018-62
27	GUTEMBERG MOZART MIRANDA	670.409.936-00
28	THIAGO DE LIMA PINHEIRO	066.786.524-10
29	VICENTE CAVALINI FILHO	715.374.069-49
30	EDERSON PEREIRA DA SILVA	001.694.701-05
31	CLAUDIO ANTONIO MESQUITA PERALTA	404.215.460-34
32	JOAO PEDRO DOS SANTOS	557.925.709-06
33	JESILDO DE OLIVEIRA LACERDA	407.903.555-15
34	NALIZE APARECIDA RIBEIRO SILVA	127.008.818-18
35	RENATA MARIA DIAS PEREIRA	016.027.377-38
36	JULIO CEZAR BATISTA MENDES	904.765.061-15
37	VERA LUCIA MORAES FERNANDES	980.665.792-68
38	MICHELA BATISTA LACERDA	513.783.532-34
39	MARCOS LUIZ DE SOUZA	587.949.801-87
40	JOAO MARCIANO DE OLIVEIRA	943.614.876-34
41	JOSE LEONALDO DOS SANTOS SILVA	860.007.134-87
42	JOAO CARLOS DE BOREA	604.094.449-87
43	MARIO JOSE OTT	627.969.179-91
44	ROBSON RODRIGUES BAIENSE	789.118.347-34
45	DIRCE GONCALVES DOS SANTOS	098.319.658-33
46	DAYWYDY DA SILVA FIRMINO	082.551.884-95
47	ROSANEIDE RODRIGUES SOUZA	512.593.545-04
48	LOURIVAL DA CONCEICAO	314.085.591-53
49	EZIO GUILHERME DA SILVA	501.624.116-34
50	CLOVIS PIEROTTI DE OLIVEIRA	673.645.009-87
51	JANE KEL PINHEIRO BORGES	530.317.091-87
52	CLOVIS MARTINS DO NASCIMENTO	764.756.976-72
53	TEREZINHA LOCATELI	985.578.157-00
54	RAY APARECIDO TRAVASSOS	425.690.218-06
55	ANTONIO PLANTES DA SILVEIRA	033.634.899-19
56	SANTA DA SILVA	027.495.007-37
57	GERALDO PEREIRA DA SILVA FILHO	034.052.247-05
58	JOSE BATISTA DE FREITAS	075.655.598-14
59	EDSON FICHER SABINO	315.280.888-75
60	EDUARDO CAVANHOL	044.361.331-17
61	IZAIAS ROBERTO DA SILVA	123.413.168-40
62	SERGIO ALEXANDRE COELHO	498.041.621-72
63	MARIA GLEIDE DA SILVA DO NASCIMENTO	489.132.354-04
64	CELIA REGINA PEREIRA	751.197.229-20
65	DITTER MARX	505.508.299-20
66	DEBORA CANDIDA GIMENEZ	592.428.921-49
67	CLAUDETE APARECIDA TRISTAO	120.454.808-01
68	EDENILSON CAETANO FERREIRA	833.450.867-00
69	MARCOS ROBERTO PAULO	188.102.578-04
70	MARIA GOMES DA SILVA	279.616.801-87

71	THIAGO QUEIROZ	037.507.786-39
72	ADEMIR DOMINGOS PINTO DA SILVA	584.703.100-97
73	AGENOR PISETTA	472.049.079-49
74	LAZARO ANTONIO DO PRADO	056.433.218-66
75	ANTONIO LUCILANE DE LIMA	330.102.183-20
76	JOSE FELISBERTO DA SILVA DE ASSIS CONCEICAO	442.852.725-04
77	CLEBSON DA SILVA NASCIMENTO	133.580.638-52
78	PAULO ROBERTO MENEGHIN	120.398.118-00
79	PAULO CICHOWSKI	770.623.960-87
80	GLEISSON CLOVES VOLFF	916.662.872-53
81	DAVI ALVES TORRES	836.482.591-72
82	ADILSON DE SOUZA LIMA	048.796.368-78
83	LUCIANO DOS SANTOS ROSSI	091.884.328-66
84	ANTONIO GENESIO FERNANDES DA SILVA	550.035.675-53
85	SILVIO DA ROCHA SILVEIRA	590.628.780-91
86	ARILSON LUIZ XAVIER	897.396.126-87
87	CARLOS IBRAIM GOMES	793.806.116-68
88	LUIZ ANSELMO DA SILVA	471.641.589-91
89	WANDERLEI DA SILVA	811.349.599-15
90	HELIO JOSE RIBEIRO	514.091.781-53
91	LUIS ANTONIO VEIGA	653.317.709-59
92	JOSE MACHADO DE SOUZA	841.912.446-04
93	LUCIANO DA SILVA	149.902.568-83
94	MAURICIO ONEZIMO JACO	908.247.686-04
95	WELLINGTON FERNANDO OLIVEIRA LIMA FERREIRA	115.788.678-78
96	JAMERSON CASSIMIRO DA SILVA ALVES	123.397.434-35
97	LINDOLFO DE OLIVEIRA	083.531.208-95
98	EDIMILSON GOMES DA SILVA BISPO	911.009.922-00
99	GUSTAVO BARCO RAVENNA	586.653.582-34

As demais peças cartorárias serão encaminhadas no momento oportuno.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

Dhiego Melo JOB de Almeida
Delegado de Polícia Federal

Documento eletrônico assinado em 10/01/2023, às 03h59, por DHIEGO MELO JOB DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 475cfd0745615dd76d718a831fa18146d1baf441

DICOR - Serviço de Inquéritos CGRC

De: DICOR - Serviço de Inquéritos CGRC
Enviado em: terça-feira, 10 de janeiro de 2023 04:08
Para: 'Airton Vieira'
Assunto: Comunica início do cumprimento de decisão (INQ 4879/DF)
Anexos: Ofício nº 88876-2023.pdf; Condutor CARLOS EDUARDO MELO DE SOUZA.pdf; Testemunha HERMISON BERNARDES RANGEL.pdf; Testemunha JOSÉ ROBERTO SOARES DA SILVA.pdf; Testemunha RONALDO PIRES DA ROCHA.pdf

Excelentíssimo Senhor Juiz Instrutor,

Encaminho a Vossa Excelência o Ofício nº 88876/2023 - DRCOR/SR/PF/DF e termos de depoimento do condutor e das testemunhas. Informo que até o presente momento (3:30 do dia 10/01/2022), 99 (noventa e nove) presos foram encaminhados ao estabelecimento prisional.

Att.,

Dhiego Melo JOB de Almeida
Delegado de Polícia Federal
CINQ/CGRC/DICOR/PF
Telefone: (61) 2024-8749



Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 06:40:54

DICOR - Serviço de Inquéritos CGRC

De: DICOR - Serviço de Inquéritos CGRC
Enviado em: terça-feira, 10 de janeiro de 2023 10:17
Para: 'Airton Vieira'
Assunto: Número atualizado de presos - INQ
Anexos: Controle de presos (10 hrs do dia 10-01-2023).xlsx

Excelentíssimo Senhor Juiz Instrutor,

Encaminho a Vossa Excelência até o presente momento (10 hrs do dia 10/01/2023) relação com 204 (duzentos e quatro) presos que foram encaminhados ao estabelecimento prisional.

Att.,

Dhiego Melo JOB de Almeida
Delegado de Polícia Federal
CINQ/CGRC/DICOR/PF
Telefone: (61) 2024-8749



Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 06:40:54

DICOR - Serviço de Inquéritos CGRC

De: DICOR - Serviço de Inquéritos CGRC
Enviado em: terça-feira, 10 de janeiro de 2023 17:33
Para: 'Ailton Vieira'; 'Cartorio.2cat.df@dpu.def.br'
Assunto: Encaminha lista de presos (INQ 4879)
Anexos: PRESOS - INQ 4879 (17 hrs - 10-01-2023).xlsx

Excelentíssimo Senhor Juiz Instrutor, Senhor(a) Defensor(a) Público(a) da União,

Encaminho a Vossa Excelência relação com 548 (quinhentos e quarenta e oito) presos que já foram encaminhados ao estabelecimento prisional ou que encontram-se na iminência de transferência. A lista foi atualizada às 17 hrs do dia 10/01/2023.

Att.,

Dhiego Melo JOB de Almeida
Delegado de Polícia Federal
CINQ/CGRC/DICOR/PF
Telefone: (61) 2024-8749



Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 06:40:54

DICOR - Serviço de Inquéritos CGRC

De: DICOR - Serviço de Inquéritos CGRC
Enviado em: terça-feira, 10 de janeiro de 2023 22:20
Para: 'Ailton Vieira'; 'Cartorio.2cat.df@dpu.def.br'
Assunto: Controle de presos

Excelentíssimo Senhor Juiz Instrutor, Senhor(a) Defensor(a) Público(a) da União,

Encaminho a Vossa Excelência relação com 737 (setecentos e trinta e sete) presos que já foram encaminhados ao estabelecimento prisional ou que encontram-se na iminência de transferência. A lista foi atualizada às 22 hrs do dia 10/01/2023.

Att.,

Dhiego Melo JOB de Almeida
Delegado de Polícia Federal
CINQ/CGRC/DICOR/PF
Telefone: (61) 2024-8749



Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 06:40:54

DICOR - Serviço de Inquéritos CGRC

De: DICOR - Serviço de Inquéritos CGRC
Enviado em: quarta-feira, 11 de janeiro de 2023 08:05
Para: 'Airtton Vieira'; 'Cartorio.2cat.df@dpu.def.br'
Assunto: Encaminha lista final de presos
Anexos: Controle de Presos - 08 hrs do dia 11-01-2023.xlsx

Excelentíssimo Senhor Juiz Instrutor, Senhor(a) Defensor(a) Público(a) da União,

Encaminho a Vossa Excelência relação com 1.158 (mil cento e cinquenta e oito) presos que já foram encaminhados ao estabelecimento prisional ou que encontram-se na iminência de transferência. A lista final foi atualizada às 08 hrs do dia 11/01/2023.

Att.,

Dhiego Melo JOB de Almeida
Delegado de Polícia Federal
CINQ/CGRC/DICOR/PF
Telefone: (61) 2024-8749



Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 06:40:54

DICOR - Serviço de Inquéritos CGRC

De: DICOR - Serviço de Inquéritos CGRC
Enviado em: quarta-feira, 11 de janeiro de 2023 09:58
Para: 'Airton Vieira'; 'Cartorio.2cat.df@dpu.def.br'
Assunto: Informações sobre presos

Excelentíssimo Senhor Ministro (c/c ao Defensor(a) Pública da União),

Informo que o número atualizado e planilha final com os nomes serão encaminhadas após conferência das informações, considerando que o procedimento de flagrante encontra-se em vias de encerramento. Foram identificadas situações, por exemplo, em que foi reavaliada a situação de comorbidades.

Att.,

Dhiego Melo JOB de Almeida
Delegado de Polícia Federal
CINQ/CGRC/DICOR/PF
Telefone: (61) 2024-8749



Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 06:40:54



SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.000804/2023-57 (VOLUME 1)

Assunto: ENCAMINHA RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO.

Interessado: SPOL - SECRETARIA DE POLÍCIA DO SENADO FEDERAL

Referência: 00100.006925/2023

Data da autuação: 12/01/2023

Nível de acesso: OSTENSIVO



SIGAD-SF

Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos

Impresso por 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 06:40:54



SENADO FEDERAL

Secretaria de Polícia do Senado Federal

Ofício nº 028/2023-SPOL

Brasília, 12 de janeiro de 2023

Assunto: Relatório preliminar sobre os atos antidemocráticos ocorridos no dia 08/01/2023 na Sede do Senado Federal.

Senhor Advogado-Geral,

Com fulcro no art. 205 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, encaminho a Vossa Senhoria informações relacionadas aos atos antidemocráticos ocorridos no Palácio do Congresso Nacional no dia 8 de janeiro de 2023, para conhecimento e adoção de medidas jurídicas que julgar cabíveis.

Informo que no dia 8 de janeiro de 2023 foi lavrado por esta Polícia do Senado Federal o Auto de Prisão em Flagrante - APF nº 001/2023 referente a prisão de trinta e oitos pessoas autuadas pelos crimes de Dano Qualificado, art. 163, parágrafo único, inciso III e Golpe de Estado, art. 359-M, ambos do Código Penal brasileiro.

Em estrita observância aos artigos 301 e seguintes do Código de Processo Penal, os presos foram encaminhados ao Instituto de Medicina Legal/DF para se submeterem ao regular Exame de Corpo de Delito *Ad Cautelam*, identificados e encaminhados ao Sistema Penitenciário do Distrito Federal na medida em que os crimes nos quais foram indiciados não comportavam arbitramento de fiança.

Todos os presos receberam as respectivas Notas de Culpa no prazo previsto no art. 306, §2º do CPP, e as prisões foram comunicadas a Defensoria Pública da União, ao Ministério Público Federal e a Justiça Federal, cujo membro, o Excelentíssimo Juiz Federal Substituto da 15ª Vara, expressamente, homologou o APF tendo em vista a *observância dos requisitos legais e a urgência caracterizada*.

Entretanto, ao analisar o contexto fático, a Autoridade Judiciária reconheceu conexão com o inquérito instaurado pelo Supremo Tribunal Federal nº 4781, de





SENADO FEDERAL

Secretaria de Polícia do Senado Federal

relatoria do Ministro Alexandre de Moraes, e declinou da competência para o Pretório Excelso.

Cumprir informar que no bojo da prisão em flagrante foram apreendidos 41 (quarenta e um) aparelhos de telefonia móvel encontrados com os presos, que foram apreendidos consoante o art. 6º, II do CPP, visando a perícia e colheita de dados, mensagens e imagens relacionado com os fatos em apuração.

Alguns aparelhos foram entregues com a respectiva senha e o consentimento expresso do proprietário para acesso aos dados no interesse do procedimento criminal.

Foram apreendidos ainda outros objetos que demonstram que os presos tinham a intenção de empregar violência, bem como de resistir a eventuais procedimentos de controle de distúrbios civis por parte das polícias, tais como facas, canivetes, machadinhas, explosivos, capas de chuva, máscaras etc.

Nesse sentido, informamos que tais objetos apreendidos se encontram na guarda desta Coordenação, observando-se a regular cadeia de custódia, à disposição do Poder Judiciário para avaliação quanto a necessidade de perícia.

Afora os elementos colhidos por ocasião da prisão em flagrante dos investigados, foram realizadas análises preliminares das imagens do circuito fechado de TV (CFTV) no intuito de se colher elementos que comprovem a unidade de desígnios dos invasores no sentido de cometerem os crimes contra o Estado Democrático de Direito.

Desta feita, logrou-se observar que os indivíduos invasores vieram preparados para a prática de atos violentos, portando armas brancas (estilingues e pontas de aço, machados, facas e porretes etc) e equipados com objetos de proteção pessoal (óculos com vedação, máscaras e coletes de EVA etc).

Nas imagens ainda foi possível observar sincronia nos ataques, o que sugere prévia combinação, preparação e divisão de tarefas. Notou-se que um grupo à frente atacava arremessando bolas de gude, pontas de aço, paus, chumbadas e diversos objetos do mobiliário desta Casa Legislativa contra os policiais legislativos, enquanto outro, à





SENADO FEDERAL

Secretaria de Polícia do Senado Federal

retaguarda, dava suporte abrindo extintores de incêndio para dificultar a visibilidade da equipe policial e direcionando jatos d'água para enfraquecer a linha e, em benefício próprio, para suavizar os efeitos dos gases usados pela Polícia Legislativa, o que denota prévio conhecimento técnico sobre os efeitos adversos dos químicos.

Ainda no sentido do prévio acerto e da divisão de tarefas foi possível observar que tão logo os invasores chegaram na região do Salão Azul onde ficam as bandeiras dos Estados, as vidraças foram quebradas e um grupo que dava suporte externo começou a arremessar, de fora para dentro, garrafas de água mineral para os invasores, as quais foram arremessadas contra os policiais, para umidificar as máscaras dos invasores (antídoto contra os gases de controle de distúrbios), bem como, para hidratação própria.

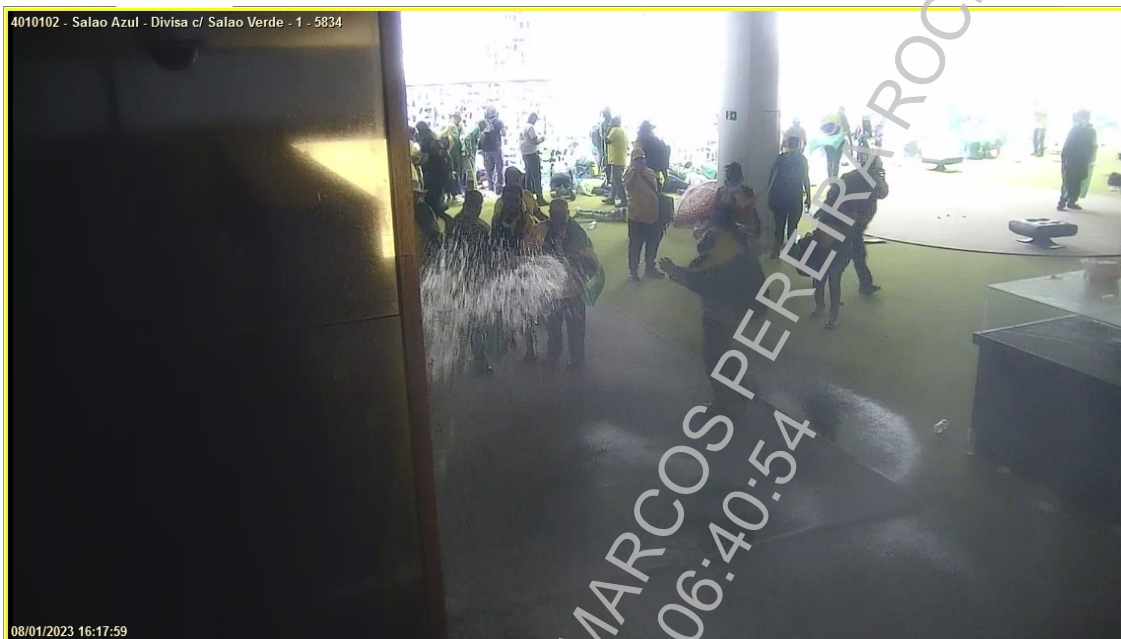


Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 06:20:52





SENADO FEDERAL
Secretaria de Polícia do Senado Federal



Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 06:40:54





SENADO FEDERAL
Secretaria de Polícia do Senado Federal



Informações acerca da possível invasão com a “Tomada do Poder” nas sedes dos Três Poderes circulavam nos grupos de mensagens e nas redes sociais,





SENADO FEDERAL

Secretaria de Polícia do Senado Federal

inclusive com convocações de apoiadores nesse sentido, identificadas pela Polícia do Senado e diversos órgãos ligados a segurança pública e inteligência. Veja-se:



De posse de tais informações, a Polícia do Senado Federal adotou medidas especiais de segurança ao longo dos dias apontados nas convocações, bem como as transmitiu à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal e solicitou reforço policial.

Por fim, cabe destacar que esta Polícia Legislativa pode contribuir para a continuidade das investigações mediante o fornecimento de pessoal para integrar eventual força-tarefa no âmbito do Supremo Tribunal Federal, bem como fornecer elementos de informação, identificar invasores dentre outras diligências.

Inclusive, a esse respeito, informamos que, posteriormente às referidas prisões, um invasor que participou dos atos ilícitos foi identificado.

Trata-se do instrutor de voo livre, Samuel de Faria, CPF nº 28793357877, com endereço na Rua Praxedes Domingues de Oliveira, 347, Salão, Bairro Jardim Araújo, Socorro - SP, CEP 13960000. Sua conduta chama atenção na medida em que durante a invasão, no interior do Senado Federal, o suspeito iniciou uma *live* em rede social afirmando:

¹ Tal fato circulou em alguns sites jornalísticos: <https://www.metropoles.com/sao-paulo/video-de-dentro-do-congresso-bolsonarista-afirma-ter-sido-patrocinado-para-ato-de-vandalismo>.

¹ “O visitante encontra o ‘plenarinho’ desde a época do Império, quando Dom Pedro I vinha ao Senado para dizer o que esperava que fosse feito, o lugar em que eles tomavam assento.” (Agência Senado)



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Polícia do Senado Federal

“Estou me sentindo como um parlamentar. O pau tá quebrando lá, olha lá (mostra imagens de várias pessoas do lado de fora do Congresso)... Não tô nem aí. Estou de férias, o dinheiro está na conta... Obrigado amigos patriotas, pessoal de Amparo, do QG, patrocinaram a gente, muitos amigos patrocinaram a gente com PIX...”

Nesse sentido, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, ao passo que encaminhamos, em anexo, o Auto de Prisão em Flagrante nº 1/2023-PLSF (PJe 1000980-41.2023.4.01.3400), com transferência de sigilo e o Exame Preliminar em Local de Dano.

GILVAN VIANA XAVIERDiretor da Secretaria de Polícia do Senado Federal
em exercício

<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2018/09/13/museu-do-senado-preserva-e-retrata-a-trajetoria-da-instituicao>





Senado Federal

TERMO DE CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO	
UNIDADE SETORIAL: SPOL	
CÓDIGO DE INDEXAÇÃO: 00100.006925/2023-31.R.12/01/2023.12/01/2028.N	
CATEGORIA DE SIGILO: RESERVADO	
TIPO DE DOCUMENTO: OFÍCIO	
DATA DE PRODUÇÃO: 12/01/2023	
FUNDAMENTO LEGAL PARA CLASSIFICAÇÃO: 1 - Lei nº 12527/2011	
RAZÕES PARA A CLASSIFICAÇÃO: contém informações sensíveis a respeito da proteção do parlamento. (idêntico ao grau de sigilo do documento)	
PRAZO DA RESTRIÇÃO DE ACESSO: 12/01/2028	
DATA DE CLASSIFICAÇÃO: 12/01/2023 19:19:38	
AUTORIDADE CLASSIFICADORA	Nome: Antonio Tavares dos Santos Neto Cargo: ASSISTENTE TÉCNICO
AUTORIDADE RATIFICADORA (quando aplicável)	Nome: Cargo:
DESCCLASSIFICAÇÃO em __/__/____ (quando aplicável)	Nome: Cargo:
RECLASSIFICAÇÃO em __/__/____ (quando aplicável)	Nome: Cargo:
REDUÇÃO DE PRAZO em __/__/____ (quando aplicável)	Nome: Cargo:
PRORROGAÇÃO DE PRAZO em __/__/____ (quando aplicável)	Nome: Cargo:
_____ ASSINATURA DA AUTORIDADE CLASSIFICADORA	
_____ ASSINATURA DA AUTORIDADE RATIFICADORA (quando aplicável)	
_____ ASSINATURA DA AUTORIDADE responsável por DESCCLASSIFICAÇÃO (quando aplicável)	
_____ ASSINATURA DA AUTORIDADE responsável por RECLASSIFICAÇÃO (quando aplicável)	
_____ ASSINATURA DA AUTORIDADE responsável por REDUÇÃO DE PRAZO (quando aplicável)	
_____ ASSINATURA DA AUTORIDADE responsável por PRORROGAÇÃO DE PRAZO (quando aplicável)	

Impresso por: 02/10/2023 10:08:02 - Nº 005 PIREIRA ROCHA



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES FAZENDÁRIOS - DELEFAZ/DRCOR/SR/PF/DF
Endereço: SAIS Quadra 7 - Lote 23 - Setor Policial Sul Brasília-DF - CEP: 70610-902 - Brasília/DF

TERMO DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO
INQ 4879-STF

No dia 09/01/2023, na presença de RÚBIA DANYLA GAMA PINHEIRO, Delegado de Polícia Federal, matrícula nº 1160, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato.

CONDUZIDO: MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA Data de Nascimento: 09/03/1969
Endereço: RUA INES, 576, JARDIM DAS AMOREIRAS, NOVA ESPERANÇA | PR
CPF: 652.270.509-53 Estado Civil: _____ Escolaridade: SUPERIOR COMPLETO
Filiação: MANOEL GAONA GARCIA e BENEDITA MARIN GARCIA
Telefone/WhatsApp: ~~4499910~~ E-mail: GAONANE@YAHOO.COM.BR
44999107125

CIÊNCIA DAS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS

Ato contínuo, o conduzido preso(a) em flagrante delito foi cientificado que o artigo 5º, incisos XLIX, LXIII e LXIV, da Constituição Federal lhe assegura os seguintes direitos: 1. Respeito à integridade física e moral; 2. De permanecer calado, de assistência da família e de advogado (caso não tenha ou não informe o nome de seu advogado, será encaminhado cópia do Auto de Prisão à Defensoria Pública); 3. Comunicação de sua prisão a família ou a quem indicar; 4. Identificação dos responsáveis por sua prisão e por seu interrogatório policial; 5. Se estrangeiro, direito à notificação consular de sua prisão.

Concordo em receber citação, notificação e intimação pelos seguintes meios (TCT 109/2021 entre o Conselho Nacional de Justiça e Polícia Federal): () E-mail () Ligação telefônica (X) WhatsApp () Telegram

Pessoa e telefone de que fez o contato telefônico: LIGOU PARA ESPOSA ROSILETA (44)999491102
Existência de filhos e respectivas idades: 2 FILHOS - 23 e 26 ANOS
Filhos PCD: () Sim (X) Não - Nome de responsável pelos cuidados dos filhos: _____
Já foi preso anteriormente? () Sim (X) Não

O interrogado então RESPONDEU:

- Você veio de qual cidade? NOVA ESPERANÇA | PR Como? ÔNIBUS
- Qual sua fonte de renda? AUTÔNOMO GERENCIADOR Quanto recebe por mês? 3 MIL REAIS
- Quem financiou sua vinda (colocar nome e telefone)? PAGOU UMA PARTE EM DINHEIRO NO ÔNIBUS
- Quando chegou ao acampamento localizado nos arredores do Quartel General do Exército Brasileiro? CHEGOU DOMINGO ENTRE 11:30 e 12h
- Quais as redes sociais que utiliza e quais suas contas (nome de seu perfil)? Incentivou as manifestações em redes sociais? INSTAGRAM (GAONANE)
- Você participou das manifestações na Praça dos Três Poderes no dia 8/1/2023? () Sim (X) Não. - Em caso positivo, entrou em algum prédio público? _____
- Você danificou algum bem público? () Sim (X) Não - Qual? _____
- Você saberia apontar alguma pessoa que danificou o patrimônio público na Esplanada dos Ministérios? NÃO

Foi então advertido(a) da obrigatoriedade de comunicação de eventuais mudanças de endereço, em face das prescrições dos artigos 366 e 367 do CPP. Nada mais havendo, este Termo de Qualificação e Interrogatório foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.

Delegado de Polícia Federal

Conduzido

Advogado - OAB nº _____



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES FAZENDÁRIOS - DELEFAZ/DRCOR/SR/PF/DF
Endereço: SAIS Quadra 7 - Lote 23 - Setor Policial Sul Brasília-DF - CEP: 70610-902 - Brasília/DF

NOTA DE CULPA
INQ 4879-STF

RÚBIA DANYLA GAMA PINHEIRO, Delegado de Polícia Federal, Matrícula nº. 17160

FAZ SABER

CONDUZIDO: MAURICIO ALEXANDRE MARTIN GAONA,
CPF 652.270.509-53, devidamente qualificado, preso(a) conforme e pelos fundamentos de decisão do Supremo Tribunal Federal no Inquérito 4.879, de 08 de janeiro de 2023, pela prática, em tese, dos artigos previstos nos artigos 2ª, 3ª, 5ª e 6ª (atos terroristas, inclusive preparatórios) da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, artigos 288 (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (golpe de Estado), 147 (ameaça), 147-A, § 1º, III (perseguição), 286 (incitação ao crime), além de dano ao patrimônio público (artigo 163, III) todos do Código Penal.

CONDUTOR / TESTEMUNHA 1: Carlos Eduardo Melo de Souza

TESTEMUNHA(S): Hermison Bernardes Rangel, Jose Roberto Soares da Silva, Ronaldo Pires da Rocha.

Para a sua ciência, foi entregue a presente Nota de Culpa.

Brasília/DF, 9 de janeiro de 2023.


Delegado de Polícia Federal

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 06:40:54



POLÍCIA FEDERAL
 DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES FAZENDARIOS - DELEFAZ/DRCOR/SR/PF/DF
 Endereço: SAIS Quadra 7 - Lote 23 - Setor Policial Sul Brasília-DF - CEP: 70610-902 - Brasília/DF

Ofício de encaminhamento de preso para Exame - **INQ 4879-SFF**

Brasília/DF, 9 de janeiro de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
 Diretor do Instituto de Medicina Legal - IML
 SPO, Lote 23, Conjunto A. - Complexo da PCDF
 Brasília - DF

Assunto: Exame de corpo de delito

Referência: INQ 4879 (favor mencionar na resposta)

Senhor(a) Médico(a) / Diretor(a),

Encaminho a Vossa Senhoria a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s), com minha requisição para que seja(m) submetida(s) a exame de corpo de delito "ad cautelam", tendo em vista ter(em) sido presa(s) conforme e pelos fundamentos de decisão do Supremo Tribunal Federal no Inquérito 4.879, de 08 de janeiro de 2023, pela prática, em tese, dos artigos previstos nos artigos 2ª, 3ª, 5ª e 6ª (atos terroristas, inclusive preparatórios) da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, artigos 288 (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (golpe de Estado), 147 (ameaça), 147-A, § 1º, III (perseguição), 286 (incitação ao crime), além de dano ao patrimônio público (artigo 163, III) todos do Código Penal., para que o(s) mesmo(s) seja(m) submetido(os, a, as) ao exame de CORPO DE DELITO - LESÃO CORPORAL, devendo o Médico responsável, responder aos seguintes quesitos:

CONDUZIDO: MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAUNA CPF: 652.270.509-53

Endereço: _____

1. Se há ofensa à integridade corporal ou à saúde do periciando (a)?
2. Qual o instrumento ou meio que produziu a ofensa?
3. Se foi produzida por meio de veneno, fogo, explosivo, asfixia ou tortura, ou por outro meio insidioso ou cruel (resposta especificada)?
4. Se resultou incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta dias?
5. Se resultou perigo de vida?
6. Se resultou debilidade permanente de membro, sentido ou função, ou aceleração de parto?
7. Se resultou incapacidade permanente para o trabalho, ou enfermidade incurável ou perda ou inutilização de membro, sentido ou função, ou deformidade permanente, ou aborto (resposta especificada)?

Em cumprimento ao artigo 8º, § 1º, inciso II, da Recomendação nº 62 do Conselho Nacional de Justiça, de 17 de março de 2020, solicito também o registro fotográfico do rosto e do corpo inteiro, a fim de constatar a presença de eventuais lesões que caracterizam tortura ou maus tratos; e que o laudo nos seja entregue com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

RUBIA DANYLA GAUNA PINHEIRO

Delegado de Polícia Federal
 Matrícula nº 17160



POLÍCIA FEDERAL
 DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES FAZENDÁRIOS - DELEFAZ/DRCOR/SR/PF/DF
 Endereço: SAIS Quadra 7 - Lote 23 - Setor Policial Sul Brasília-DF - CEP: 70610-902 - Brasília/DF

Ofício de encaminhamento de preso - INQ 4879-STF

Brasília/DF, 9 de janeiro de 2023.

Ao(À) Senhor(a)	Ao(À) Senhor(a)
Diretor(a) do Centro de Detenção Provisória	Diretor(a) da Penitenciária Feminina do Distrito Federal
Centro de Detenção Provisória	Penitenciária Feminina do Distrito Federal – PFDF
Rodovia DF – 465, Km 04, Fazenda Papuda.	Granja Luis Fernando, Área Especial I, Núcleo Rural Alagado - Pte. Alta Norte (Gama),
Brasília/DF	Brasília/DF
CEP 71.686-670	CEP: 72460-000

Assunto: Encaminhamento de Preso(a)

Referência: INQ 4879 (favor mencionar na resposta)

Senhor(a) Diretor(a),

Encaminho a Vossa Senhoria a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s), presa(s) em 09/01/2023 nos autos acima referenciados, preso(a) conforme e pelos fundamentos de decisão do Supremo Tribunal Federal no Inquérito 4.879, de 08 de janeiro de 2023, pela prática, em tese, dos artigos previstos nos artigos 2º, 3º, 5º e 6º (atos terroristas, inclusive preparatórios) da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, artigos 288 (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (golpe de Estado), 147 (ameaça), 147-A, § 1º, III (perseguição), 286 (incitação ao crime), além de dano ao patrimônio público (artigo 163, III) todos do Código Penal.

CONDUTOR / TESTEMUNHA 1: Carlos Eduardo Melo de Souza

TESTEMUNHA(S): Hermison Bernardes Rangel, Jose Roberto Soares da Silva, Ronaldo Pires da Rocha.

CONDUZIDO(a): Maurício Alexandre Marin Cadena

CPF: 652.270.509-53

Atenciosamente,

Delegado de Polícia Federal
 Matrícula nº 17160



POLÍCIA FEDERAL


DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES FAZENDÁRIOS - DELEFAZ/DRCOR/SR/PF/DF
Endereço: SAIS Quadra 7 - Lote 23 - Setor Policial Sul Brasília-DF - CEP: 70610-902 - Brasília/DF**TERMO DE APREENSÃO**
INQ 4879-STF

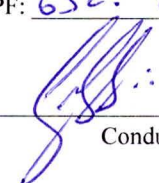
No dia 09/01/2023, em Brasília/DF, por determinação do Ministro ALEXANDRE DE MORAES, nos autos do Inquérito em epígrafe, foi realizada a qualificação dos envolvidos neste ato e a formalização da apreensão das coisas abaixo discriminadas:

ITEM 01: 01 (um) aparelho celular, marca XIAOMI, cor PRETA, IMEI / número de série 864113058854585, número do telefone SENHA: 080777

Item 02: _____

Envolvidos:CONDUZIDO: MAURICIO ALEXANDRE MARIN GADNA CPF: 652.270.569-53


Delegado de Polícia Federal
Matrícula nº 17160


Conduzido


Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 06:40:54

Impresso por: 10222


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ


RG: 4.156.860-7



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR



CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.156.860-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/05/2013

NOME: MAURICIO ALEXANDRE MARIN GAONA

FILIAÇÃO: MANOEL GAONA GARCIA
BENEDITA MARIN GAONA

NATURALIDADE: NOVA ESPERANCA/PR DATA DE NASCIMENTO: 09/03/1969

T.C.C. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, TABOAO
C.CAS=3294, LIVRO=688, FOLHA=24

C.P.F. 652.210.509-3

C.U.T. -1 / PR

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

LEI Nº. 16 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

MA ROCHA